

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE TÁBUA

CARREGAL DO SAL

Relatório de Ponderação da Discussão Pública

SANTA COMBA DÃO

OLIVEIRA DO HOSPITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TÁBUA

dezembro de 2024



REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE TÁBUA

Relatório de Ponderação da Discussão Pública

Câmara Municipal de Tábua | dezembro 2024

Lugar do Plano – Gestão do Território e Cultura, Lda.





ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	4
1.1 PUBLICITAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA	5
2. ANÁLISE DAS PARTICIPAÇÕES	9
3. CONCLUSÕES	41
ANEXO I - ÁREAS A EXCLUIR DA RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL	42
ANEXO II - ÁREAS A EXCLUIR DA RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL	43
ÍNDICE DE FIGURAS	44



1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o relatório de análise e ponderação do resultado da participação obtida em sede da Discussão Pública efetuada no âmbito da Revisão do Plano Diretor Municipal de Tábua, que ocorreu entre 2 de setembro de 2024 e 11 de outubro de 2024, tendo em vista a sistematização das mesmas e dos respetivos resultados.

O procedimento da Discussão Pública cumpriu o disposto no artigo 89.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, o qual determina a obrigatoriedade de que esta ocorra durante o procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal, momento no qual os interessados podem apresentar “reclamações, observações ou sugestões”, que são ponderadas pela Câmara Municipal, ficando esta “obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade ou a incompatibilidade com programas e planos territoriais e com projetos que devem ser ponderados em fase de elaboração;
- b) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- c) A lesão de direitos subjetivos.”¹

A abertura do período de Discussão Pública foi deliberada pela Câmara Municipal de Tábua na reunião ordinária pública realizada a 25 de julho de 2024, por um período de 30 dias úteis, com início cinco dias após a publicação do respetivo Aviso em Diário da República, que ocorreu em 23 de agosto de 2024 - Aviso n.º 18577/2024/2, Diário da República n.º 163/2024, Série II.

Na sequência da análise e ponderação às participações recebidas, a Câmara Municipal considerou essencial envolver as entidades que constituem a Comissão Consultiva, designadamente a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR), a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAPC), nesta fase do processo, tendo em vista a reapreciação da proposta de ordenamento em articulação com as servidões e restrições de utilidade pública.

Assim sendo, neste relatório é apresentado o resultado da análise e ponderação das participações recebidas durante o período de Discussão Pública ocorrido no âmbito da Revisão do PDM de Tábua, conforme suprarreferido.

¹ n.º 3 do artigo 89º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprova a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro



1.1 PUBLICITAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA

A divulgação da abertura do período de discussão pública da Revisão do PDM de Tábua, com a publicação do Aviso n.º 18577/2024/2, de 23 de agosto, em Diário da República, decorreu através da comunicação social e da página da internet da Câmara Municipal e de afixação de editais nos locais de estilo, conforme disposto no n.º 1 do artigo 89.º do RJIGT e demonstrado nos extratos apresentados abaixo (Figura 1, 2, 3, 4, 5, 6).



2.ª série

N.º 163

23-08-2024

MUNICÍPIO DE TÁBUA

Aviso n.º 18577/2024/2

Sumário: Abertura do período de discussão pública do procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal de Tábua.

Abertura do período de discussão pública

Revisão do Plano Diretor Municipal de Tábua

Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz, presidente da Câmara Municipal de Tábua, torna público que a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, na sua reunião ordinária de 25 de julho de 2024, determinar a abertura do período de discussão pública do procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal de Tábua, por um prazo de 30 dias úteis, a contar do 5.º dia a seguir à publicação do presente aviso no *Diário da República*, em cumprimento do estabelecido nos artigos 89.º e 191.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, na sua atual redação.

Os interessados poderão consultar a proposta do Plano Diretor Municipal de Tábua e todos os documentos que integram o procedimento na Secção Administrativa da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, nos dias úteis das 9h às 17h, e na página da internet do Município de Tábua, em www.cm-tabua.pt. Durante o referido período, os interessados poderão apresentar eventuais reclamações, observações ou sugestões através de formulário próprio, disponibilizado na página da internet do Município de Tábua, sendo que todas as participações deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Tábua, por via postal para Município de Tábua, Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, Praça da República, 3420-308 Tábua, ou por via eletrónica para o endereço pdm@cm-tabua.pt.

31 de julho de 2024. — O Presidente da Câmara, Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz.

617992356

Figura 1. Aviso publicado em Diário da República

Informação

O período de discussão pública do procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Tábua terá o seu início no dia 2 de setembro de 2024 (2.ª feira) e o seu término no dia 11 de outubro de 2024 (6.ª feira).

Os interessados poderão consultar a proposta do Plano Diretor Municipal de Tábua e todos os documentos que integram o procedimento na Secção Administrativa da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, nos dias úteis das 9h00m às 17h00m, devendo efetuar o respetivo agendamento, e na página da internet do Município de Tábua, em www.cm-tabua.pt.

Durante o referido período, os interessados poderão apresentar eventuais reclamações, observações ou sugestões através de formulário próprio, disponibilizado na página da internet do Município de Tábua, sendo que todas as participações deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Tábua, por via postal para Município de Tábua, Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, Praça da República, 3420-308 Tábua, ou por via eletrónica para o endereço pdm@cm-tabua.pt.

Nota:

Faça às novas regras urbanísticas constantes do projeto de revisão do PDM de Tábua, os procedimentos de informação prévia, de comunicação prévia e de licenciamento ficam suspensos a partir da data fixada para o início do período da discussão pública até à data da sua entrada em vigor, em conformidade com o artigo 145.º do RJIGT.

Ficam excecionados da referida suspensão os pedidos que sejam feitos ao abrigo de normas provisórias ou que tenham por objeto obras de reconstrução ou de alteração em edificações existentes, desde que tais obras não originem ou agravem desconformidade com as normas em vigor ou tenham como resultado a melhoria das condições de segurança e de salubridade da edificação, conforme estabelecido no n.º 4 do referido artigo 145.º do RJIGT.

Figura 2. Comunicação social – Site destinado à partilha do Plano Diretor Municipal de Tábua

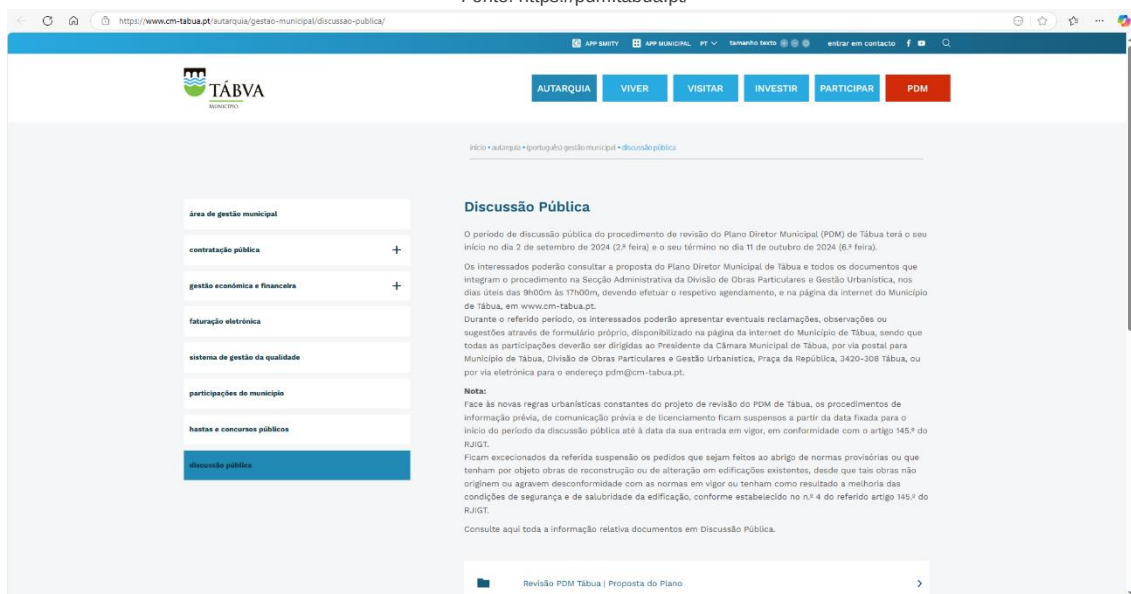
Fonte: <https://pdm.tabua.pt/>


Figura 3. Comunicação social – Site da Câmara Municipal

Fonte: <https://www.cm-tabua.pt/autarquia/gestao-municipal/discussao-publica/>


Figura 4. Comunicação social – Facebook da Câmara Municipal

Fonte: <https://www.facebook.com/municipiodetabua/photos/abertura-do-per%3C%ADodo-de-discuss%3C%A3o-p%3C%BAblica-do-procedimento-de-revis%3C%A3o-do-plano-dir/1032697378861471/>

Boa Nova PASSOU NA BOA NOVA DESPORTO OLIVEIRA DO HOSPITAL TÁBUA PODCASTS MAIS - CUVIR EM DIRETO Q

PDM de Tábua vai entrar em período de discussão pública

1 de Agosto, 2024 em Informação, Tábua, Última Hora Reading Time: 3 mins read AA



94 1k Partilhar Tweetar Enviar

O executivo da Câmara Municipal de Tábua aprovou por unanimidade, em reunião pública de 25 de julho, o procedimento de abertura do período de discussão pública da proposta de revisão do Plano Diretor Municipal. Trata-se de "um momento de elevada importância para o futuro do concelho".

De acordo com comunicado enviado à **Rádio Boa Nova**, trata-se de "um documento de ordenamento do Território, cujo processo de revisão decorre desde há vários anos, obrigando à realização de inúmeras reuniões técnicas com Entidades e Organismos públicos, no sentido de consensualizar os diversos pareceres emitidos".

"Com esta decisão, a proposta de revisão do PDM de Tábua está em condições de ser colocada em discussão pública, possibilitando que, nesta fase, os cidadãos tenham a oportunidade de analisar e emitir as suas opiniões e sugestões que visem melhorar os elementos aí inscritos", adianta nota da autarquia.

Oliveira do Hospital
14°
Nuvens dispersas
5.9 km/h AGORA 15:00 16:00 21:00 00:00
15.0 psi
81% 14° 15° 11° 10° 10°

2 de dezembro Hoje 15° 5°
3 de dezembro Amanhã 16° 5°
7 de dezembro Sábado 13° 5°

DESCARREGUE A NOSSA APP

Disponível na App Store e Google Play

Opinião

Vice-Versa: O Dia da Freguesia de Alvo das Várzas deverá ser um exemplo a seguir?
3 de dezembro, 2024

O programa Vice-Versa da Rádio Boa Nova vai olhar, esta terça-feira à noite (21h00), para o Dia da Freguesia que...

LER MAIS

Figura 5. Comunicação social – Rádio Boa Nova

Fonte: <https://radioboanova.sapo.pt/pdm-de-tabua-vai-entrar-em-periodo-de-discussao-publica/>

NOTÍCIAS DE TÁBUA INÍCIO POLÍTICA CONCELHO NEGÓCIOS E EMPRESAS CULTURA DESPORTO OPINIÃO Q

Revisão do Plano Diretor Municipal de Tábua entra em discussão pública no dia 2 de setembro

Agosto 28, 2024 In Atualidade, Concelho, Freguesias Reading Time: 1 min de leitura AA



O Município de Tábua anunciou que o período de discussão pública do procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Tábua terá o seu início no dia 2 de setembro de 2024 (2.ª feira) e o seu término no dia 11 de outubro de 2024 (6.ª feira).

Segundo a autarquia, os interessados poderão consultar a proposta do Plano Diretor Municipal de Tábua e todos os documentos que integram o procedimento na Secção Administrativa da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, nos dias úteis das 9h00m às 17h00m, devendo efetuar o respetivo agendamento, e na página da internet do Município de Tábua, em www.cm-tabua.pt.

Durante o referido período, os interessados poderão apresentar eventuais reclamações, observações ou sugestões através de formulário próprio, disponibilizado na página da internet do Município de Tábua, sendo que todas as participações deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Tábua, por via postal para Município de Tábua, Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, Praça da República, 3420-308 Tábua, ou por via eletrónica para o endereço pdm@cm-tabua.pt.

Consulte a proposta aqui:
<https://www.cm-tabua.pt/https-www-cm-tabua-pt-autarquia-autarquia-orgaos-municipais-camara-municipal-mensagem-do-presidente-autarquia/gestao-municipal/discussao-publica/>

Publicidade

A GARANTIA ERA PROTEGE A SUA NOVA CASA
PRIMEIRO QUE A CASA NÃO SEJA NOVA.
A garantia ERA PROTEGE A SUA NOVA CASA.
A garantia ERA PROTEGE A SUA NOVA CASA.
A garantia ERA PROTEGE A SUA NOVA CASA.

MAIS LIDAS

"Paraíso do BTT" resultou num sucesso
2018 SHARES

Figura 6. Comunicação social – Notícias de Tábua

Fonte: <https://noticiasdetabua.sapo.pt/revisao-do-plano-diretor-municipal-de-tabua-entra-em-consulta-publica-no-dia-2-de-setembro/>



A proposta de Revisão do PDM esteve disponível para consulta na Secção Administrativa da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Tábua, todos os dias úteis das 9h às 17h, e também na página da internet do Município de Tábua, em www.cm-tabua.pt.

A população podia apresentar por escrito as sugestões, reclamações ou informações, através de formulário próprio, disponibilizado na página da internet, e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, por via postal para Município de Tábua, Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, Praça da República, 3420-308 Tábua, ou por via eletrónica para o endereço pdm@cm-tabua.pt.

2. ANÁLISE DAS PARTICIPAÇÕES

Durante o período de discussão pública foram recebidas 133 participações, as quais, na sua maioria, constituem pedidos de reclassificação de solo rústico para solo urbano, para construção de habitação.

A distribuição espacial das participações que resultaram em alterações aos elementos do Plano concentram-se maioritariamente na Freguesia de Tábua, representando aproximadamente 44% do total das participações.

Por conseguinte, na tabela que se apresenta de seguida estão sistematizadas as participações recebidas, a respetiva ponderação e a decisão final da Câmara Municipal.

Nesta tabela estão também assinaladas algumas linhas a cinzento dado que o solicitado já foi analisado noutra pretensão.

A decisão “favorável” indica que a pretensão foi acolhida na totalidade, “favorável parcialmente” foi apenas acolhida como o próprio nome indica parcialmente, dentro daquilo que seria possível acautelar nesta fase do Plano e, por último, “desfavorável” significa que não foi de todo possível acautelar o pretendido.

A maioria das participações obteve decisão “desfavorável” fundamentalmente por coincidir com restrições de utilidade pública e pela posição de excecionalidade que os regimes jurídicos contemplam.



Tabela 1 – Síntese da ponderação às participações recebidas durante o período de Discussão Pública.

Ordem de entrada	Nome (participante)	Registo entrada	Enquadramento do pedido	Síntese da participação	Ponderação	Decisão
1	Hélia Fernanda Leal Pais Fonseca	4832	Solo rústico - Espaço Agrícola - RAN e parcialmente REN	Solicita o alargamento na proposta do PDM para solo urbanizável com o propósito de construção de moradia.	A pretensão é abrangida pelas servidões administrativas e restrições de utilidade pública RAN e REN. As entidades da tutela não admitem mais pedidos de exclusão para uso habitacional.	Desfavorável.
3	Maria Helena Costa Faria Oliveira	4876	Solo rústico - Espaço Florestal - Parcialmente em REN	Solicita alteração do PDM para efeitos de construção de moradia permanente (tem pedidos de licenciamento indeferidos pelo PDM).	A pretensão é parcialmente abrangida pela servidão administrativa e restrição de utilidade pública REN. Encontra-se relativamente distante do limite do perímetro urbano separado deste com área de REN. As entidades da tutela não admitem mais pedidos de exclusão para uso habitacional.	Desfavorável.
4	Jorge Almeida Oliveira	4885	Solo rústico - Espaço Florestal	Solicita alteração do PDM para construção de moradia (tem pedidos de licenciamento indeferidos pela localização no PDM).	A pretensão é parcialmente abrangida pela servidão administrativa e restrição de utilidade pública REN. Encontra-se relativamente distante do limite do perímetro urbano separado deste com área de REN. As entidades da tutela não admitem mais pedidos de exclusão para uso habitacional.	Desfavorável.
2	Construções J.A.Aleixo, Lda	4888	Solo rústico - Espaço Florestal - Parcialmente em REN	Solicita alargamento/aumento de 25,00m para construção (Proc.º 40/2020/450 - Obra Isenta de Controlo Prévio - Construção de Barracão).	A pretensão é parcialmente abrangida pela servidão administrativa e restrição de utilidade pública REN. As entidades da tutela não admitem mais pedidos de exclusão para uso habitacional.	Desfavorável.
5	Luísa Maria da Silva Godinho	4951	Solo rústico - Espaço Agrícola - RAN - REN	Solicita alteração de terreno que se encontra em Espaço Agrícola, zona de produção, para Espaço Urbano, uma vez que parte deste terreno se encontra em loteamento urbano.	A pretensão é abrangida pelas servidões administrativas e restrições de utilidade pública RAN e REN. As entidades da tutela não admitem mais pedidos de exclusão para uso habitacional.	Desfavorável.
6	Tânia Cristina da Rocha Neves	4953	Solo rústico - Espaço Florestal	Verifica que na nova proposta do PDM o terreno está localizado em Espaço Florestal, solicitando que o mesmo seja englobado no Aglomerado Rural, localizado	A pretensão não é abrangida por nenhuma servidão administrativa/ restrição de utilidade pública e é contígua a um aglomerado rural. Poderá ser englobada neste aglomerado rural, através da ampliação deste para poente.	Favorável.



Ordem de entrada	Nome (participante)	Registo entrada	Enquadramento do pedido	Síntese da participação	Ponderação	Decisão
				muito próximo, possibilitando a construção de habitação própria.		
7	Lukasz Bugajsky	5000	Solo rústico - Espaço Florestal - REN	Solicita alteração de Espaço Florestal para Espaço Urbano uma vez que pretende a construir moradia própria	A pretensão é totalmente abrangida pela servidão administrativa e restrição de utilidade pública REN. As entidades da tutela não admitem mais pedidos de exclusão para uso habitacional.	Desfavorável.
8	Sandra Filipa de Sousa Guiomar Ribeiro Mêna	5001	Solo rústico - Aglomerados Rurais	Pretende construir casa de arrecadação para alfaías agrícolas e casa de habitação de 1 piso para agregado familiar	A pretensão já se encontra parcialmente inserida em aglomerado rural, pelo que é permitida a edificabilidade nos termos do art. 62.º do RPDM.	Não implica alterações à proposta do PDM.
9	José Manuel Rodrigues Gonçalves	5112	Solo rústico - Espaço Agrícola - REN	Verifica que na proposta do PDM a casa de habitação fica excluída da parte urbana, onde existem diversas infraestruturas. Solicita esclarecimentos sobre a não inclusão da casa na parte urbana.	A pretensão é totalmente abrangida pela servidão administrativa e restrição de utilidade pública REN. As entidades da tutela não admitem mais pedidos de exclusão para uso habitacional.	Desfavorável.
10	Ricardo José Ferreira Godinho	5136	Solo Urbano (Espaços Urbanos de baixa densidade) e Solo rústico (Espaços Florestais) - Todo o solo rústico em REN	Verifica que na proposta do PDM o terreno está parcialmente inserido em solo urbano, na classe Espaços Urbanos de baixa densidade e em Solo rústico - Espaços Agrícolas de produção. Questiona quais os critérios presentes para estas duas classes de espaços, solicitando que a mancha de solo urbano integre totalmente o polígono de implementação da habitação.	A pretensão é totalmente abrangida pela servidão administrativa e restrição de utilidade pública REN. As entidades da tutela não admitem mais pedidos de exclusão para uso habitacional.	Desfavorável.
11	Ricardo José Ferreira Godinho	5137	---	Alerta para eventual gralha no ponto n.º 2 do artigo 46.º do Regulamento do PDM.(ponto 2 remete para as alíneas b) e h) e a alínea h) é inexistente.	Analisado a norma invocado, verifica-se que efetivamente há um lapso, pelo que deverá ser retificado.	Favorável.



Ordem de entrada	Nome (participante)	Registo entrada	Enquadramento do pedido	Síntese da participação	Ponderação	Decisão
12	Ricardo José Ferreira Godinho	5160	----	Refere-se ao registo MyDoc 5136 (Pretensão 10)	Já analisado na Pretensão 10	
13	António Almeida Correia Pinto	5252	Solo rústico - Espaços florestais de produção e conservação - REN	Manifesta interesse em reconstruir prédio urbano existente para habitação permanente do agregado familiar.	O edifício existente configura, à partida, uma preexistência, nos termos do art. 34.º do RPDM, pelo que é permitida a edificabilidade prevista para a classe de espaço aplicável.	Não implica alterações à proposta do PDM.
14	David Jorge Silva Nunes	5256	Solo rústico - Espaço florestal (conservação) - REN	Solicita a análise do terreno que já possui uma casa de arrumos, pretendendo adaptar para casa de habitação, por possuir todas as infraestruturas necessárias e por estar próxima de outras casas de habitação.	A pretensão é abrangida pela servidão administrativa e restrição de utilidade pública REN. As entidades da tutela não admitem mais pedidos de exclusão para uso habitacional.	Desfavorável.
15	Scott Newell	5351	Solo rústico - Espaço Agrícola e Espaços Florestais (Conservação) - RAN	Solicita esclarecimento sobre terreno.	O interessado não especifica a pretensão, apenas pede esclarecimentos sobre o regulamento para o local, apresentando a representação gráfica (BUPi) da sua propriedade. Analisado o pedido, verifica-se que este consubstancia um direito à informação e não uma participação, propriamente dita, em sede de discussão pública do processo de revisão do PDM.	Não implica alterações à proposta do PDM.
16	Danielle Lisa Shorey	5352	Solo rústico - Espaço Florestal (conservação) e Espaço Agrícola - RAN	Solicita esclarecimento sobre terreno.	O interessado não especifica a pretensão, apenas pede esclarecimentos sobre o regulamento para o local, apresentando a representação gráfica (BUPi) da sua propriedade. Analisado o pedido, verifica-se que este consubstancia um direito à informação e não uma participação, propriamente dita, em sede de discussão pública do processo de revisão do PDM.	Não implica alterações à proposta do PDM.
17	Mário Marques Escaroupa	5434	Solo Urbano - Espaços Urbanos de baixa densidade	Verifica que na proposta do PDM parte do terreno fica em zona urbanizável, implicando a implantação de uma construção.	A pretensão não é abrangida por nenhuma servidão administrativa/ restrição de utilidade pública e é contígua ao solo urbano, sendo já parcialmente abrangida por este. Poderá ser feito	Favorável.



Ordem de entrada	Nome (participante)	Registo entrada	Enquadramento do pedido	Síntese da participação	Ponderação	Decisão
				Solicita alteração do alinhamento com o caminho permitindo a construção. Refere que o terreno situa-se junto de outros edifícios, possui todas as infraestruturas necessárias e está próximo da indústria (Grupo Aquinos). Entende que se for reduzida a área de floresta podem evitar-se situações catastróficas (incêndios).	um acerto no limite do perímetro urbano, a poente, de modo a satisfazer o pedido.	
18	Américo Rodrigues Pereira	5521	Solo rústico - Espaços Florestais (Conservação)	Solicita que na nova proposta do PDM, que já reduz a área urbana em cerca de 90%, na qual foi aprovado um loteamento, seja alargado o perímetro urbano em 25/30m, de forma a incluir a casa em ruínas existente.	A pretensão não é abrangida por nenhuma servidão administrativa/ restrição de utilidade pública e é contígua ao solo urbano. Poderá ser feito um acerto no limite do perímetro urbano contíguo, a poente do mesmo, de modo a satisfazer-se o pedido.	Favorável.
19			Solo rústico - Espaço Florestal e Espaço Agrícola	Solicita que a nova proposta do PDM contemple o terreno em espaço urbano, com o fundamento de que já existe uma habitação recente e diversas infraestruturas.	A pretensão não é abrangida por nenhuma servidão administrativa/ restrição de utilidade pública. Anteriormente estava classificada como "Espaços Urbanos". Poderá, eventualmente, alargar-se o perímetro urbano existente a norte, de modo a abranger a pretensão.	Favorável
20	David Santos Carvalho	5551	Solo rústico - Espaço Florestal (Produção)	Solicita que a revisão do PDM seja ajustada até à casa de arrumos com 105m2 de forma a alterar o uso para habitação permanente, possuindo o local de diversas infraestruturas. (Processo 09/2019/037).	A pretensão não é abrangida por nenhuma servidão administrativa/ restrição de utilidade pública, contudo encontra-se afastada do perímetro urbano proposto e o local não se encontra dotado das infraestruturas.	Desfavorável.
21	Margarida Maria Pereira de Matos Simões	5552	Solo rústico - Espaço Agrícola	Solicita que na proposta do PDM o aglomerado rural a Norte seja estendido, englobando o local, de forma a poder legalizar a edificação - proc.º de legalização n.º 39/2023/733.	A pretensão não é abrangida por nenhuma servidão administrativa/ restrição de utilidade pública. Existe um aglomerado rural a poente, relativamente afastado. Para possibilitar a legalização do edifício, face à aplicação do DL 82/20231, poderá ser alargado o referido	Favorável.



Ordem de entrada	Nome (participante)	Registo entrada	Enquadramento do pedido	Síntese da participação	Ponderação	Decisão
					aglomerado rural, de modo a abranger os vários edifícios existentes a nascente e a sul do mesmo, sobrepondo-se às áreas de REN e RAN ali previstas, mas mantendo estas servidões/restrições.	
22	Arménio Fernando Costa	5558	Solo rústico - Espaço Florestal	Solicita alteração do PDM para Espaço Urbanizável, porque o terreno possui casa em ruínas que pretende adaptar para casa de habitação permanente para agregado familiar. Refere que o local possui todas as infraestruturas necessárias e está muito próximo de outras casas de habitação.	A pretensão não é abrangida por nenhuma servidão administrativa/ restrição de utilidade pública e é contígua ao solo urbano, sendo já parcialmente abrangida por este. Poderá ser feito um acerto no limite do perímetro urbano existente, a poente deste, de modo a satisfazer o pedido.	Favorável.
23	Arménio Fernando Costa	5559	Unidades Operativas de Planeamento e Gestão - UOPG 3 -Expansão do Plano Pormenor Área Empresarial Sinde - Espaços Urbanos baixa densidade	Solicita alteração do PDM para Espaço urbanizável com o alargamento de 30m ao longo da estrada Municipal, com o propósito de construção de casa de habitação permanente para agregado familiar. O terreno possui todas as infraestruturas necessárias e está próximo de outras casas de habitação.	A pretensão não é abrangida por nenhuma servidão administrativa/ restrição de utilidade pública e é contígua ao solo urbano, sendo já parcialmente abrangida por este. Poderá ser feito um acerto no limite do perímetro urbano existente, a norte deste, de modo a satisfazer o pedido.	Favorável.
24	Irmãos Lopes & Cardoso, Lda	5565	Solo rústico - Espaço Florestal (Produção e conservação)	Solicita alteração da planta de ordenamento criando na zona um núcleo de atividade económica.	É solicitado a reclassificação do solo para solo urbano - AE. Tendo já sido realizada a 2.ª reunião plenária, tendo em conta a obrigatoriedade de pronúncia de outras entidades face à qualificação do solo pretendida, e face às áreas empresarias / industriais criadas, considera-se que não é viável a pretensão.	Desfavorável.
25	Maria da Conceição Nunes Costa	5566	Solo rústico - Espaço Agrícola	Solicita alteração/reconhecimento da localização para Aglomerado Rural de forma a ampliar a	A pretensão não é abrangida por nenhuma servidão administrativa/ restrição de utilidade pública e é contígua a um aglomerado rural. Poderá ser englobada neste aglomerado rural, através da ampliação deste para sul.	Favorável.



Ordem de entrada	Nome (participante)	Registo entrada	Enquadramento do pedido	Síntese da participação	Ponderação	Decisão
				edificação existente para habitação.		
26	José Manuel Borges Rodrigues	5567	Solo rústico - Espaço Agrícola - RAN	Solicita alteração do PDM através de aumento/ampliação do perímetro urbano por estar próximo de outras construções e por possuir as infraestruturas necessárias, com o objetivo de construção de habitação permanente para familiar.	A pretensão é abrangida pela servidão administrativa e restrição de utilidade pública RAN. A entidade da tutela não permite mais pedidos de exclusão para uso habitacional.	Desfavorável.
27	Américo Fontes Costa - Maria de Fátima Figueiredo Pereira Costa	5568	Solo Urbano - Espaços Urbanos de baixa densidade e Solo rústico - Espaço Agrícola - RAN	Verifica que o prédio localiza-se parcialmente em Solo urbano, sendo a maioria Solo rústico - Espaço Agrícola - RAN. Solicita que o mesmo seja excluído da RAN e alargado o perímetro urbano de forma a abranger a maior parte com o propósito de construir uma habitação.	Pedido de parecer à DRAPC.	
28	Mara Fabiana Ribeiro Almeida	5570	Solo rústico - Espaço florestal (Produção) - REN	Verifica que a nova proposta de revisão do PDM altera a classificação de Espaço urbanizável para Solo rústico. Solicita que o terreno seja classificado em Espaço Urbanizável, uma vez que pretende construir habitação permanente. Processo n.º 39/2022/526.	A pretensão é abrangida pela servidão administrativa e restrição de utilidade pública REN. As entidades da tutela não admitem mais pedidos de exclusão para uso habitacional.	Desfavorável.
29	Maria Teresa Gonçalves Oliveira	5573	Solo rústico - Espaço Agrícola	Solicita a possibilidade de tornar o terreno urbanizável uma vez que se encontra próximo de outras edificações e porque possui várias infraestruturas.	A pretensão não é abrangida por nenhuma servidão administrativa/ restrição de utilidade pública, contudo encontra-se a tardo do aglomerado rural proposto e o local não se encontra dotado de infraestruturas.	Desfavorável.
30	António José Alves Rodrigues	5577	Solo rústico - Espaço Florestal	Solicita revisão da delimitação do PDM, na ampliação de perímetro em cerca de 100m para	A pretensão não é abrangida por nenhuma servidão administrativa/ restrição de utilidade pública e é contígua ao solo urbano. Poderá ser	Favorável.



Ordem de entrada	Nome (participante)	Registo entrada	Enquadramento do pedido	Síntese da participação	Ponderação	Decisão
				perímetro urbano com o propósito de proceder à construção de habitação própria, sendo o único terreno que possui.	feito um acerto no limite do perímetro urbano, a nascente deste, de modo a satisfazer o pedido.	
31	Luísa Maria da Silva Godinho	5578	---	Refere-se ao registo MyDoc 4951 (Pretensão 5)		
32	Carlos Manuel Maceira de Campos	5579	Solo rústico - Espaço Agrícola e Espaços Urbanos de baixa densidade (planta REN)	Solicita alteração da proposta do PDM passando o terreno para Espaço urbano, sugerindo a ampliação/ajuste/aumento do perímetro urbano com o objetivo de construção de habitação. Este local é servido de várias infraestruturas e é uma zona contígua ao perímetro urbano existente potenciando o crescimento da freguesia.	A pretensão não é abrangida por nenhuma servidão administrativa/ restrição de utilidade pública. A via contígua está dotada de infraestruturas. Poderá, eventualmente, alargar-se o perímetro urbano existente a poente, de modo a abranger a pretensão.	Favorável
33	Pedro Ricardo Silva Xavier Tavares	5580	Solo Urbano - Área Unifamiliar mista e Solo rústico - Espaço Florestal e Espaço Agrícola - REN e RAN	Verifica que o perímetro urbano na nova proposta do PDM foi substancialmente reduzida, inviabilizando a construção pretendida. Refere que cedeu terreno para domínio público que estava em Espaço Urbano, diminuindo o terreno útil para construção. Solicita que se alargue o Espaço Urbano de forma a dar seguimento ao projeto de construção e que seja excluída a REN e a RAN do local.	Foi pedida a exclusão à CCDRC, APA e DRAPC. Apesar da DRAPC ter aceitado a exclusão de uma parte da RAN, a CCDRC e a APA apenas aceitaram a exclusão da REN na área não abrangida pela RAN.	Favorável (parcialmente)
34	António José Alves Rodrigues	5587	---	Refere-se ao registo MyDoc 5577 (Pretensão 30)		



Ordem de entrada	Nome (participante)	Registo entrada	Enquadramento do pedido	Síntese da participação	Ponderação	Decisão
35	Sizaltina dos Santos Gomes Borges - Requerimentos em nome de Rita Sofia Gomes Borges Lourenço Dias Gonçalves	5588	Solo rústico - Espaço Agrícola	Solicita que o terreno seja considerado Solo Urbano - Espaço Urbano de baixa densidade, visto que se encontra dentro dos limites da localidade.	A pretensão não é abrangida por nenhuma servidão administrativa/ restrição de utilidade pública, contudo não faz sentido fazer um alargamento tão expressivo do perímetro urbano proposto.	Desfavorável.
36			Solo rústico - Espaço Florestal (Produção) e Espaço Agrícola - RAN	Solicita que o terreno seja considerado Solo Urbano - Espaço Urbano de baixa densidade, visto que se encontra dentro dos limites da localidade.	A pretensão é abrangida pela servidão administrativa e restrição de utilidade pública RAN. Já foi feito um pedido de exclusão junto do local (Excl. n.º 47). A entidade da tutela não permite mais pedidos de exclusão.	Desfavorável.
37			Solo rústico - Espaço Florestal (Produção) - REN	Solicita que o terreno seja considerado Solo Urbano - Espaço Urbano de baixa densidade.	A pretensão é abrangida pela servidão administrativa e restrição de utilidade pública REN. A entidade da tutela não permite mais pedidos de exclusão.	Desfavorável.
38			Solo Rústico - Espaço Florestal (Produção)	Não tem requerimento associado, mas foi apresentada a pretensão no e-mail.	A pretensão não é abrangida por nenhuma servidão administrativa/ restrição de utilidade pública, contudo não faz sentido fazer um alargamento tão expressivo do perímetro urbano proposto.	Desfavorável.
39	Ricardo José Ferreira Godinho	5590	---	Pedido repetido - já deu entrada através do MyDoc 5136 e 5137 (Pretensão 10 e Pretensão 11)		
40	João Paulo Cunha Lopes	5591	Solo rústico - Espaço Agrícola	Solicita que o terreno seja considerado Solo Urbano - Espaço Urbano de baixa densidade, ou aglomerado rural, para poder construir uma habitação.	A pretensão não é abrangida por nenhuma servidão administrativa/ restrição de utilidade pública, contudo não faz sentido fazer um alargamento tão expressivo do perímetro urbano proposto.	Desfavorável.
41	Jorge Manuel Cova Veigas	5615	Solo rústico - Espaço Florestal (Produção)	Refere que o terreno localiza-se muito próximo do perímetro urbano, que o mesmo não tem quaisquer condicionantes (RAN e REN), e que possui várias infraestruturas necessárias para a construção de uma habitação.	A pretensão não é abrangida por nenhuma servidão administrativa/ restrição de utilidade pública, o local não é dotado de infraestruturas e não faz sentido fazer um alargamento tão expressivo do perímetro urbano proposto.	Desfavorável.



Ordem de entrada	Nome (participante)	Registo entrada	Enquadramento do pedido	Síntese da participação	Ponderação	Decisão
42	Fernando Jorge Crespo Rodrigues	5635	Solo rústico - Espaço Florestal (Produção) - REN	Refere que o terreno estava localizado em zona de construção, e que a nova proposta do PDM passa o terreno para a Espaço Florestal. O local é servido por várias infraestruturas. Apresenta ainda reclamação porque procedeu ao corte de árvores que estavam no seu terreno para proteção das habitações ali existentes, solicitando deste modo possibilidade de construir no referido local.	A pretensão é abrangida pela servidão administrativa e restrição de utilidade pública REN. As entidades da tutela não admitem mais pedidos de exclusão para uso habitacional.	Desfavorável.
43	Salvador Oliveira	5650	Solo Urbano - Espaços Urbanos de baixa densidade - e Solo rústico - Espaço Florestal (Produção)	Informa que este terreno está próximo do perímetro urbano e que possui várias infraestruturas.	A pretensão já se encontra parcialmente inserida em solo urbano, pelo que é permitida a edificabilidade nos termos do art. 69.º do RPDM.	Não implica alterações à proposta do PDM.
44	Salvador Oliveira	5651	Solo rústico - Espaço Florestal (Produção) e Espaço Agrícola - RAN	Informa que este terreno está próximo do perímetro urbano e que possui uma casa de ruínas e várias infraestruturas.	A pretensão é abrangida parcialmente pela servidão administrativa e restrição de utilidade pública RAN, o local não é dotado de infraestruturas e não faz sentido fazer um alargamento tão expressivo do perímetro urbano proposto.	Desfavorável.
45	José Alberto Pereira Vieira	5655	Solo rustico - Espaço Agrícola	Solicita que na nova proposta do PDM ao longo da Estrada seja considerada zona urbanizável permitindo que sejam construídas novas habitações.	A pretensão é abrangida parcialmente pela servidão administrativa e restrição de utilidade pública REN. A entidade da tutela não permite mais pedidos de exclusão para uso habitacional e não faz sentido fazer um alargamento tão expressivo do perímetro urbano proposto.	Desfavorável.
46	Joel Brandão da Silva Fonseca	5656	Solo rustico - Espaço Florestal (Produção) - REN	Sugere o alargamento do Espaço Urbano ao longo do arruamento da Barrosa, nomeadamente, a Sul.	A pretensão é abrangida parcialmente pela servidão administrativa e restrição de utilidade pública REN. Os pedidos destas exclusões (E110-A, E110-B e E112) obtiveram parecer desfavorável da CCDRC e APA.	Desfavorável.



Ordem de entrada	Nome (participante)	Registro entrada	Enquadramento do pedido	Síntese da participação	Ponderação	Decisão
47	Joel Brandão da Silva Fonseca	5657	Solo rústico - Espaço Florestal (Produção) - REN	Solicita que a proposta de alteração do PDM permita a construção de moradia unifamiliar se mantenha a possibilidade de construção, terreno dentro do Espaço Urbano.	A pretensão é abrangida parcialmente pela servidão administrativa e restrição de utilidade pública REN. O pedido desta exclusão (E110-A) obteve parecer desfavorável da CCDRC e APA.	Desfavorável.
48	Joel Brandão da Silva Fonseca	5659	Solo Urbano - Espaços Urbanos de baixa densidade - e Solo rústico - Espaço Florestal (Produção) - REN	Solicita que na alteração do PDM se mantenha a possibilidade de construção, terreno dentro do Espaço Urbano.	A pretensão é abrangida parcialmente pela servidão administrativa e restrição de utilidade pública REN. O pedido desta exclusão (E110-A) obteve parecer desfavorável da CCDRC e APA.	Desfavorável.
49	Joel Brandão da Silva Fonseca	5660	Solo rústico - Espaço Florestal (Produção) - REN	Solicita que o local não sofra alteração de Espaço Urbano (atual PDM) para local fora de espaço urbano (nova proposta PDM), pretendendo construir uma moradia. Refere que a presente proposta não refere um adequado ordenamento do território e questiona qual o critério da REN para tais alterações	A pretensão é abrangida parcialmente pela servidão administrativa e restrição de utilidade pública REN. O pedido desta exclusão (E110-A) obteve parecer desfavorável da CCDRC e APA.	Desfavorável.
50	Joel Brandão da Silva Fonseca	5661	Solo rústico - Espaço Florestal (Produção)	Solicita o alargamento da zona urbana tendo como objetivo construir um pavilhão para serviços permitindo o crescimento e desenvolvimento da localidade. Possui diversas infraestruturas.	A pretensão não é abrangida por nenhuma servidão administrativa/ restrição de utilidade pública, contudo e não faz sentido fazer um alargamento tão expressivo do perímetro urbano proposto, que já obteve parecer desfavorável da CCDRC.	Desfavorável.
51	Ana Cristina Belo Pais	5662	Solo rústico - Espaço Agrícola - RAN	Solicita a transição de solo rústico para solo urbano pois possui as infraestruturas necessárias para construir uma moradia para habitação.	A pretensão é parcialmente abrangida pela servidão administrativa e restrição de utilidade pública RAN. A entidade da tutela não permite mais pedidos de exclusão para uso habitacional.	Desfavorável.



Ordem de entrada	Nome (participante)	Registo entrada	Enquadramento do pedido	Síntese da participação	Ponderação	Decisão
52			Solo rústico - Espaço Agrícola - REN	Solicita a transição de solo rústico para solo urbano pois possui as infraestruturas necessárias para construir uma moradia para habitação.	A pretensão é parcialmente abrangida pela servidão administrativa e restrição de utilidade pública REN. A entidade da tutela não permite mais pedidos de exclusão para uso habitacional.	Desfavorável.
53	João de Oliveira Morais	5691	Solo rústico - Espaço Agrícola	Solicita que o terreno não seja alterado de Espaço Urbano (atual PDM) para solo rústico - Espaço Agrícola (nova proposta PDM), pretendendo a construção de lotes para habitação (terreno possui casa).	Corresponde à Pretensão 64 (MGD 5763) - Será apreciado no Pedido 64.	
54	Acácio Dinis Simões	5713	Solo rústico - Espaço Florestal (Produção) - REN	Solicita que o terreno continue a pertencer a Espaços Urbanizáveis uma vez que está perto de uma urbanização e possui as infraestruturas necessárias para construção de moradia.	A pretensão é parcialmente abrangida pela servidão administrativa e restrição de utilidade pública REN. As entidades da tutela não admitem mais pedidos de exclusão para uso habitacional.	Desfavorável.
55	Acácio Dinis Simões	5714	Solo rústico - Espaço Florestal (Produção) - e Solo Urbano - Espaços Urbanos de Baixa Densidade - - REN	Solicita que o terreno continue a pertencer a espaços urbanizáveis uma vez que está perto de uma urbanização e possui as infraestruturas necessárias para construção de moradia.	A pretensão é parcialmente abrangida pela servidão administrativa e restrição de utilidade pública REN. As entidades da tutela não admitem mais pedidos de exclusão para uso habitacional.	Desfavorável.
56	António José de Sá Martins	5745	Solo rústico - Espaço Florestal (Produção)	Solicita que o terreno seja enquadrado em Solo Urbano para construção, por estar próximo do perímetro urbano e por possuir algumas infraestruturas.	A pretensão não é abrangida por nenhuma servidão administrativa/ restrição de utilidade pública, o local não é dotado de infraestruturas e não faz sentido fazer um alargamento tão expressivo do perímetro urbano proposto.	Desfavorável.
57	Ana Rute Tavares Andrade Oliveira	5752	Solo Urbano - Espaços Urbanos de baixa densidade e Solo rústico - Espaço Florestal	Solicita que seja corrigida a proposta de modo a incluir a globalidade do terreno em Solo Urbano - Espaço Urbano de baixa densidade.	A pretensão não é abrangida por nenhuma servidão administrativa/ restrição de utilidade pública e é contígua ao solo urbano, a nascente e a poente, sendo já parcialmente abrangida por este a nascente. Poderá ser feito um acerto no	Favorável.



Ordem de entrada	Nome (participante)	Registo entrada	Enquadramento do pedido	Síntese da participação	Ponderação	Decisão
					limite do perímetro urbano, de modo a satisfazer o pedido.	
58	João de Oliveira Morais	5756	Solo rústico - Espaço Agrícola - RAN	Solicita que o terreno seja considerado na zona urbana para construção de uma moradia para habitação própria.	A pretensão é abrangida pela servidão administrativa e restrição de utilidade pública RAN. A entidade da tutela não permite mais pedidos de exclusão para uso habitacional.	Desfavorável.
59	José Manuel Borges Rodrigues	5757	Solo rústico- Espaço Agrícola - RAN	Solicita alteração à proposta do PDM passando o terreno para Espaço Urbano ou parte dele através de ampliação/ajuste do perímetro urbano proposto com o propósito de construir uma moradia. Este terreno está próximo do perímetro urbano, de várias construções, possui várias infraestruturas e encontra-se vedado.	A pretensão é abrangida pela servidão administrativa e restrição de utilidade pública RAN. O pedido desta exclusão (E60) obteve parecer desfavorável da DRAPC. A entidade da tutela não permite mais pedidos de exclusão para uso habitacional.	Desfavorável.
60	João de Oliveira Morais	5758	Solo rústico - Espaço Florestal	Solicita ajustado o aglomerado rural para abranger o terreno para construção de um armazém de caroço de azeitona.	A pretensão não é abrangida por nenhuma servidão administrativa/ restrição de utilidade pública e é contígua ao aglomerado rural, a norte. Poderá ser feito um acerto no limite deste aglomerado rural, de modo a satisfazer o pedido.	Favorável.
61	João de Oliveira Morais	5759	Solo rústico - Espaço Agrícola - RAN	Solicita que o terreno seja considerado na zona urbana para construir uma moradia para habitação própria.	A pretensão é abrangida pela servidão administrativa e restrição de utilidade pública RAN. A entidade da tutela não permite mais pedidos de exclusão para uso habitacional.	Desfavorável.
62	João de Oliveira Morais	5761	Solo rústico - Espaço Florestal (Produção) e Espaço Agrícola - RAN	Solicita que o terreno seja considerado zona urbana para construção de moradia para habitação própria.	A pretensão é abrangida pela servidão administrativa e restrição de utilidade pública RAN. A entidade da tutela não permite mais pedidos de exclusão para uso habitacional.	Desfavorável.
63	João de Oliveira Morais	5762	Solo rústico - Espaço Florestal (Produção)	Solicita que o terreno seja considerado na zona urbana para construção de habitação própria.	A pretensão não é abrangida por nenhuma servidão administrativa/ restrição de utilidade pública, contudo não cumpre os critérios para ser classificado como solo urbano ou qualificado como aglomerado rural, nos termos do DR 15/20215.	Desfavorável.



Ordem de entrada	Nome (participante)	Registo entrada	Enquadramento do pedido	Síntese da participação	Ponderação	Decisão
64	João de Oliveira Morais	5763	Solo Urbano - Espaços Centrais - Área Histórica - e Solo rústico - Espaço Agrícola - RAN	Refere que o terreno em causa sempre teve uso urbano e que a alteração do PDM traz impactos significativos para si como para o desenvolvimento e valorização da Zona Urbana de Tábua. Solicita que seja feita uma nova revisão da classificação mantendo o terreno como área urbana com o objetivo de realizar um loteamento para construção de habitações unifamiliares ou bifamiliares, contribuindo para o crescimento de habitantes na Vila de Tábua.	A pretensão é parcialmente abrangida pela servidão administrativa e restrição de utilidade pública RAN e é contígua ao solo urbano, a norte, sendo já parcialmente abrangida por este. Poderá ser feito um acerto no limite do perímetro urbano, de modo a satisfazer o parcialmente o pedido.	Favorável (parcialmente)
65	Nuno Diniz Simões	5765	Solo rústico - Aglomerados rurais e Espaço Agrícola	Solicita a alteração do Aglomerado rural adjacente de forma a que o prédio se situe dentro desta categoria na proposta do PDM.	A pretensão não é abrangida por nenhuma servidão administrativa/ restrição de utilidade pública e é contígua ao aglomerado rural, a nascente. Poderá ser feito um acerto no limite deste aglomerado rural (englobado na Pretensão 25), de modo a satisfazer o pedido.	Favorável.
66	Nuno Diniz Simões	5766	Solo Urbano - Espaços de Atividades Económicas - e Solo Rústico - Espaços Agrícolas - RAN	Solicita a alteração do Aglomerado rural adjacente de forma a que o prédio se situe dentro desta categoria na proposta do PDM.	A pretensão é parcialmente abrangida pela servidão administrativa e restrição de utilidade pública RAN. A entidade da tutela não permite mais pedidos de exclusão para uso habitacional.	Desfavorável.
67	Nuno Diniz Simões	5767	Solo rústico - Espaço Agrícola e Aglomerados Rurais	Solicita a alteração do Aglomerado rural adjacente de forma a que o prédio se situe dentro desta categoria na proposta do PDM.	A pretensão não é abrangida por nenhuma servidão administrativa/ restrição de utilidade pública e é contígua ao aglomerado rural, a nascente. Poderá ser feito um acerto no limite deste aglomerado rural (englobado na Pretensão 25), de modo a satisfazer o pedido.	Favorável.
68	Nuno Diniz Simões	5768	Solo Urbano - Espaços de Atividades Económicas - e Solo	Solicita a alteração do Aglomerado rural adjacente de forma a que o prédio se situe	A pretensão é parcialmente abrangida pela servidão administrativa e restrição de utilidade	Desfavorável.



Ordem de entrada	Nome (participante)	Registo entrada	Enquadramento do pedido	Síntese da participação	Ponderação	Decisão
			Rústico - Espaços Agrícolas - RAN	dentro desta categoria na proposta do PDM	pública RAN. A entidade da tutela não permite mais pedidos de exclusão para uso habitacional.	
69	Nuno Diniz Simões	5769	Solo rústico- Espaço Agrícola - RAN	Solicita a alteração do Aglomerado rural adjacente de forma a que o prédio se situe dentro desta categoria de espaço na proposta do PDM.	A pretensão é totalmente abrangida pela servidão administrativa e restrição de utilidade pública RAN. A entidade da tutela não permite mais pedidos de exclusão para uso habitacional.	Desfavorável.
70	Rita Dias	5787	---	Registo já efetuado através do Mydoc 5588 (Pretensões 35, 36, 37 e 38)		
71	António Augusto Duarte	5788	Solo rústico - Espaço Florestal (Produção)	Solicita que na proposta de revisão do PDM o terreno fique na totalidade urbano uma vez que é abastecido de várias infraestruturas.	A pretensão não é abrangida por nenhuma servidão administrativa/ restrição de utilidade pública e é contígua ao solo urbano, a nascente. Poderá ser feito um acerto no limite do perímetro urbano, de modo a satisfazer o pedido.	Favorável.
72	Anabela Faria da Fonseca Batista	5789	Solo urbano - Espaços Urbanos de baixa densidade - e solo rústico - Espaço Agrícola - RAN	Verifica que nesta revisão do PDM já é permitida a construção de habitação. Solicita que seja possível ampliar o barracão que possui no local alterando o seu uso para habitação, uma vez que possui as infraestruturas necessárias, sendo para isso necessário alterar a proposta de Espaço Agrícola para Espaço Urbano.	O local onde se localiza o barracão referido é abrangido servidão administrativa e restrição de utilidade pública RAN e o terreno onde se encontra implantado já tem uma faixa contígua à rua principal classificada como solo urbano, pelo que não é viável a pretensão.	Desfavorável.
73	Arménio Fernando Costa	5800	Solo rústico - Espaço Agícola -RAN	Solicita que na nova proposta do PDM o terreno esteja em Espaço Urbanizável pois possui várias infraestruturas para construção de moradia e está próximo do Aglomerado Urbano.	A pretensão é parcialmente abrangida pela servidão administrativa e restrição de utilidade pública RAN. A entidade da tutela não permite mais pedidos de exclusão para uso habitacional.	Desfavorável.
74	Arménio Fernando Costa	5801	Solo rústico - Espaço Agícola e Espaço Florestal (Produção)	Solicita que na nova proposta do PDM o terreno esteja em Espaço Urbanizável pois possui várias infraestruturas para construção	A pretensão não é abrangida por nenhuma servidão administrativa/ restrição de utilidade pública, contudo não cumpre os critérios para ser classificado como solo urbano ou qualificado	Desfavorável.



Ordem de entrada	Nome (participante)	Registo entrada	Enquadramento do pedido	Síntese da participação	Ponderação	Decisão
				de moradia e está próximo do Aglomerado Urbano.	como aglomerado rural, nos termos do DR 15/20215.	
75	Luis Oliveira	5802	Solo rústico - Espaço Florestal	Solicita que o terreno seja enquadrado em Espaço Urbano para efeitos de construção de moradia, pois possui todas as infraestruturas necessárias e porque está próximo de um aglomerado urbano e da fábrica Aquinos, sendo uma mais valia porque poderia reduzir a faixa de risco de incêndio.	A pretensão não é abrangida por nenhuma servidão administrativa/ restrição de utilidade pública, contudo não cumpre os critérios para ser classificado como solo urbano ou qualificado como aglomerado rural, nos termos do DR 15/20215.	Desfavorável.
76	Laura Almeida Alves	5807	Solo rústico - Espaço Florestal (Produção) - REN	Solicita que o terreno seja considerado na zona urbana pois encontra-se no limite da zona urbana, pretendendo construir uma moradia para habitação própria (existe uma casa de arrumos no local).	A pretensão é parcialmente abrangida pela servidão administrativa e restrição de utilidade pública REN. As entidades da tutela não admitem mais pedidos de exclusão para uso habitacional.	Desfavorável.
77	Marco Antonio Fonseca Antunes	5816	Solo Rústico - Espaços Agrícolas - REN	Verifica que na revisão do PDM o terreno irá passar a solo rústico - Espaços Agrícolas de produção o que inviabilizará a intenção de construção de moradia unifamiliar para habitação própria, e que no anterior PDM encontrava-se classificado em Espaços urbanizáveis.	A pretensão é totalmente abrangida pela servidão administrativa e restrição de utilidade pública REN. As entidades da tutela não admitem mais pedidos de exclusão para uso habitacional.	Desfavorável.
78	José Alberto Leal Marques	5827	Solo rustico - Espaço Florestal (Produção) - REN	Solicita a revisão do PDM passando o terreno de Solo Rústico para Solo Urbano para construção de casa de habitação.	A pretensão não é abrangida por nenhuma servidão administrativa/ restrição de utilidade pública, contudo não cumpre os critérios para ser classificado como solo urbano ou qualificado como aglomerado rural, nos termos do DR 15/20215.	Desfavorável.
79	Carlos Alberto Nunes Figueiredo	5833	Solo rustico - Espaço Florestal (Produção)	Solicita quer o terreno seja inserido em zona habitacional -	A pretensão não é abrangida por nenhuma servidão administrativa/ restrição de utilidade pública, contudo não cumpre os critérios para ser	Desfavorável.



Ordem de entrada	Nome (participante)	Registo entrada	Enquadramento do pedido	Síntese da participação	Ponderação	Decisão
				Solo Urbano - Espaço Urbano de baixa densidade.	classificado como solo urbano ou qualificado como aglomerado rural, nos termos do DR 15/20215.	
80	Figueiredo & Filhos, Lda	5834	Solo rústico - Espaço Agrícola - RAN	Apesar de não apresentar qualquer pedido, indicando só o local, pressupõe-se que a pretensão da interessada é a alteração da classificação do solo para urbano.	A pretensão é parcialmente abrangida pela servidão administrativa e restrição de utilidade pública RAN. A entidade da tutela não permite mais pedidos de exclusão para uso habitacional.	Desfavorável.
81	Cunfil - Indústria de Carroçarias, Lda	5836	Solo Urbano - Espaços Urbanos de baixa densidade	Após análise da nova proposta do PDM verifica que a propriedade confinante com a empresa, adquirida com o objetivo de ampliar a unidade industrial está classificada como Solo Urbano - Espaços Urbanos de baixa densidade, solicitando que o mesmo seja classificado como Espaços de Atividades Económicas. Pretende construir no local um pavilhão (30mx57,5m), aumentando a unidade industrial, o n.º de postos de trabalho e implementar de novas tecnologias de trabalho.	Foi pedida a exclusão à CCDRC e APA, que emitiram parecer favorável condicionado, aceitando apenas a exclusão na área não abrangida pela tipologia CALM.	Favorável (parcialmente)
82	António José Jesus	5837	Solo rústico - Espaço Agrícola	Solicita o alargamento da área.	A pretensão não é abrangida por nenhuma servidão administrativa/ restrição de utilidade pública, fica relativamente afastado do limite do solo urbano proposto, tem uma mancha de RAN entre aquele e o terreno do interessado e não cumpre os critérios para ser classificado como solo urbano ou qualificado como aglomerado rural, nos termos do DR 15/20215.	Desfavorável.
83	Fernando Neves Cortês	5841	Solo rústico - Espaço Florestal - REN	Solicita o alargamento do PDM uma vez que é o único terreno que possui, para o filho poder construir uma casa de habitação	A pretensão é abrangida pela servidão administrativa e restrição de utilidade pública REN. As entidades da tutela não admitem mais pedidos de exclusão para uso habitacional.	Desfavorável.



Ordem de entrada	Nome (participante)	Registo entrada	Enquadramento do pedido	Síntese da participação	Ponderação	Decisão
				permanente. O terreno possui diversas infraestruturas.		
84	Auto Reparadora da Gândara, Lda	5842	Solo Urbano - Espaços Urbanos de baixa densidade e Solo rústico - Espaço Florestal - REN	Apresenta reclamação sobre a proposta do PDM uma vez que metade da propriedade está em Espaço Urbano de baixa densidade (refere art.º 67.º e seg. do Regulamento), e a outra metade em Espaço Florestal e REN. O terreno localiza-se em frente à estrada onde entram viaturas para o parque de estacionamento que se situa nas traseiras das instalações da oficina. Solicita que a mancha da REN seja ajustada ou que a propriedade atrás do edifício seja considerada como Espaço Urbano de forma a edificar edifícios ligados à atividade, necessários à manutenção e crescimento da atividade. Refere ainda que após análise de outros espaços de oficinas equivalentes no Concelho verifica que os espaços estão classificados como espaços de atividades económicas questionando o porque de também não ter esta classificação na sua propriedade.	A pretensão é parcialmente abrangida pela servidão administrativa e restrição de utilidade pública REN. A entidade da tutela não permite mais pedidos de exclusão. Todavia, para viabilizar o eventual crescimento da AE, poderia ser feito um ajuste do limite do perímetro urbano contíguo sem afetar a área inserida em REN.	Favorável
85	Nuno Gonçalo Carvalho Marques Santos	5843	Solo rústico - Espaço Florestal (Produção) - REN	Solicita que o terreno permita a construção de uma moradia. O terreno situa-se a menos de 50m de uma habitação.	A pretensão é abrangida pela servidão administrativa e restrição de utilidade pública REN. As entidades da tutela não admitem mais pedidos de exclusão para uso habitacional.	Desfavorável.
86	Nazaré Lurdes Santos Dias Correia	5844	Solo rústico - Espaço Agrícola	Solicita alteração para possível futura construção.	A pretensão não é abrangida por nenhuma servidão administrativa/ restrição de utilidade pública, mas está afastada do solo urbano	Desfavorável.



Ordem de entrada	Nome (participante)	Registo entrada	Enquadramento do pedido	Síntese da participação	Ponderação	Decisão
					proposto e não cumpre os critérios para ser classificado como solo urbano ou qualificado como aglomerado rural, nos termos do DR 15/20215.	
87	Luísa Maria da Silva Godinho	5845	---	Refere-se ao registo MyDoc 4951 e 5578 (Pretensões 5 e 31)		
88	José Manuel Morgado Ribeiro	5846	Solo rústico - Espaço Florestal de produção e conservação - REN - POAA	Apresenta reclamação da proposta do PDM em discussão. Solicita que seja excluída na planta de ordenamento as propostas já garantidas no POAA, e que seja revista a planta de Risco de Incêndio não classificando a propriedade em Alto risco de Incêndio ou pelo menos libertando as áreas possíveis de equipamentos e infraestruturas náuticas e a área envolvente à casa de habitação de forma a viabilizar um empreendimento turístico.	A pretensão é abrangida pela servidão administrativa e restrição de utilidade pública REN. A entidade da tutela não permite mais pedidos de exclusão.	Desfavorável.
89	Paulo Alexandre Batista Alves	5847	Solo rústico - Espaço Agrícola - REN	Solicita o alargamento de 45 metros lineares na proposta do PDM para Solo Urbanizável, uma vez que é o único terreno onde pode construir uma habitação permanente para o filho.	A pretensão não é abrangida por nenhuma servidão administrativa/ restrição de utilidade pública, mas tem uma mancha de REN entre o solo urbano proposto e o terreno do interessado e não cumpre os critérios para ser classificado como solo urbano, nos termos do DR 15/20215.	Desfavorável.
90	João Conceição Santos Gonçalves	5853	Unidades Operativas de Planeamento e Gestão - Solo Urbano - Área Unifamiliar Mista - REN - 76B	Verifica que a mancha da REN colide com o limite de intervenção da operação de loteamento (Proc 02/2021/11) estando em conflito com o arruamento para o loteamento e para a vila de Tábua, considerada de interesse relevante. A via integrará o domínio público municipal e	Foi pedida a exclusão à CCDRC e APA, que emitiram parecer favorável.	Favorável.



Ordem de entrada	Nome (participante)	Registo entrada	Enquadramento do pedido	Síntese da participação	Ponderação	Decisão
				obteve parecer favorável em sede de revisão do PDM pela DRAPC.		
91	João Miguel Pinto dos Santos	5855	Solo rústico - Espaço Agrícola e Espaço Florestal (Produção) - REN	Solicita que seja revista a proposta do PDM de forma a que a sua propriedade e toda a Rua Fernando Costa Tavares, em Covas que possui todas as infraestruturas necessárias às características urbanas. Refere que não compreende a razão da zona estar inserida em Áreas de Elevado Risco de Erosão. Esta alteração permitiria combater a construção ilegal, a desertificação e abandono dos espaços com características urbanas aproveitando os recursos e infraestruturas existentes.	A pretensão é abrangida pela servidão administrativa e restrição de utilidade pública REN. As entidades da tutela não admitem mais pedidos de exclusão para uso habitacional.	Desfavorável.
92	Figueiredo & Filhos, Lda	5861	Solo Urbano - Área unifamiliar mista - e Solo Rústico - Espaços Agrícolas	Refere que o terreno possui projeto aprovado em 2006 para um loteamento destinado a construção urbana. Nota: Esta pretensão entrou já fora do período de discussão pública, a 14/10/2024.	Já foi declarada a caducidade do loteamento invocado, por não ter sido requerido o respetivo alvará, em 13/05/2015. A pretensão já se encontra parcialmente inserida em solo urbano, pelo que é permitida a edificabilidade nos termos do art. 66.º do RPDM.	Não implica alterações à proposta do PDM.
93	Figueiredo & Filhos, Lda	5862	---	Refere-se ao registo MyDoc 5834 (Pretensão 80)		
94	Figueiredo & Filhos, Lda	5865	---	Refere-se ao registo MyDoc 5834 (Pretensão 80)		
95	Email de: Carlos Alexandre Nunes Rodrigues e Requerimento: José Costa Ribeiro	5876	Solo rústico - Espaço Agrícola e Espaço Florestal (Produção) - RAN	Informa que o terreno possui um barracão com 9m2 e encontra-se no limite da atual área definida no PDM onde existe uma construção. O terreno possui diversas infraestruturas.	A pretensão é abrangida pela servidão administrativa e restrição de utilidade pública RAN. A entidade da tutela não permite mais pedidos de exclusão para uso habitacional.	Desfavorável.



Ordem de entrada	Nome (participante)	Registo entrada	Enquadramento do pedido	Síntese da participação	Ponderação	Decisão
96	Rui Silveira de Moura	5881	Solo rústico - Espaço Agrícola - RAN	Apresenta reclamação sobre pedido de 2019 o qual não obteve resposta, verificando que as pretensões foram omitidas/negligenciadas na proposta de revisão do PDM. Solicitando a inclusão de terreno em perímetro urbano/área com possibilidade de construção. Refere que no local existem diversas casas de habitação, barracões, anexos, e várias infraestruturas. - Petição A	A pretensão é abrangida pela servidão administrativa e restrição de utilidade pública RAN. A entidade da tutela não permite mais pedidos de exclusão para uso habitacional.	Desfavorável.
97	Rui Silveira de Moura	5882	Solo rústico - Espaço Agrícola	Apresenta reclamação sobre pedido de 2019 o qual não obteve resposta, verificando que as pretensões foram omitidas/negligenciadas na proposta de revisão do PDM. Solicitando a inclusão de terreno em perímetro urbano/área com possibilidade de construção. Refere que no local existem diversas casas de habitação, barracões, anexos, e várias infraestruturas. - Petição B	A pretensão não é abrangida por nenhuma servidão administrativa/ restrição de utilidade pública, contudo não cumpre os critérios para ser classificado como solo urbano ou qualificado como aglomerado rural, nos termos do DR 15/20215.	Desfavorável.
98	Rui Silveira de Moura	5883	---	Registo já efetuado através do Mydoc 5882 (Pretensão 97)		
99	Rui Silveira de Moura	5884	---	Registo já efetuado através do Mydoc 5881 (Pretensão 96)		
100	Rui Silveiro de Moura	5902	---	Requer informação/confirmação do n.º de entrada MyDoc - Refere-se Mydoc 5882		
101	Rui Silveiro de Moura	5914	---	Requer informação/confirmação do n.º de entrada MyDoc - Refere-se Mydoc 5881		



Ordem de entrada	Nome (participante)	Registo entrada	Enquadramento do pedido	Síntese da participação	Ponderação	Decisão
102	Rui Silveiro de Moura	5923	---	Registo já efetuado através do Mydoc 5881 (Pretensão 96)		
103	Cunfil - Indústria de Carroçarias, Lda	5924	---	Solicitar atendimento com Técnicos do Município - Discussão Pública do PDM		
104	António Vasco Abrantes Costa	5925	Solo rústico - Espaço Florestal (Produção) - REN	Solicita que o terreno seja envolvido na Zona urbana a fim de construir habitação contribuindo para o desenvolvimento e riqueza do local, contrariando a desertificação do interior. Este local é servido das principais infraestruturas.	A pretensão é abrangida pela servidão administrativa e restrição de utilidade pública REN. A entidade da tutela não permite mais pedidos de exclusão e não cumpre os critérios para ser classificado como solo urbano ou qualificado como aglomerado rural, nos termos do DR 15/20215.	Desfavorável.
105	João Miguel Pinto dos Santos	5926	---	Registo já efetuado através do Mydoc 5855 (Pretensão 91)		
106	Maria Izabel Santos Esteves Lopes Saraiva	5927	Solo rústico - Espaço Florestal (Produção) - REN	Apresenta sugestão relativamente à planta de Ordenamento de modo a dar continuidade à área urbana de ambos os lados do arruamento, uma vez que o terreno possui todas as infraestruturas necessárias. Na proposta do PDM está classificado como Solo rustico - Espaços florestais, inserido na carta da REN em áreas de elevado risco de erosão hídrica, não compreendendo a razão para tal, uma vez que se encontra encostado ao perímetro urbano, com moradias de ambos os lados e todas as infraestruturas.	A pretensão é abrangida pela servidão administrativa e restrição de utilidade pública REN. A entidade da tutela não permite mais pedidos de exclusão.	Desfavorável.
107	Anabela Faria Fonseca Batista -	5928	---	Registo já efetuado através do Mydoc 5789 (Pretensão 72)		



Ordem de entrada	Nome (participante)	Registo entrada	Enquadramento do pedido	Síntese da participação	Ponderação	Decisão
	Email de Daniela Batista					
108	Helder José Domingues Correia	5929	Solo rústico - Espaço Florestal (Produção) - REN	Apesar de não apresentar qualquer pedido, indicando só o local, pressupõe-se que a pretensão do interessado é a alteração da classificação do solo para urbano.	A pretensão é abrangida pela servidão administrativa e restrição de utilidade pública REN. A entidade da tutela não permite mais pedidos de exclusão.	Desfavorável.
109	Rui Silveiro de Moura	5930	---	Registo já efetuado através do Mydoc 5882 (Pretensão 97)	---	
110	António Manuel Pereira Coelho	5931	Solo rústico - Espaço Florestal (Produção) - REN	Face à proximidade da área de atividades económicas a Norte e atendendo que o local anteriormente encontrava-se em Espaços Urbanizáveis, requer que seja alargado o Espaço de Atividades Económicas de modo a abranger o terreno, pois existe intenção de investimento no local. (Processo n.º 08/2023/24)	A pretensão é parcialmente abrangida pela servidão administrativa e restrição de utilidade pública REN e é contígua ao solo urbano (AAE), a norte. Poderá ser feito um acerto no limite do perímetro urbano, de modo a satisfazer o parcialmente o pedido.	Favorável (parcialmente)
111	Rodrigo Arménio Henriques Costa	5932	Solo rústico - Espaço Agrícola	Solicita a alteração da mancha de zona de Espaço Urbano de baixa densidade, a Sudoeste na extremidade da EM501 uma vez que se encontra muito próximo, permitindo a construção de moradia. (Pro.º licenciamento 39/2024/45).	A pretensão não é abrangida por nenhuma servidão administrativa/ restrição de utilidade pública e é contígua ao solo urbano, a nascente. Poderá ser feito um acerto no limite do perímetro urbano, de modo a satisfazer o pedido.	Favorável.
112	Vitor Mendes	5933	---	Registo já efetuado através MyDoc 5932 (Pretensão 111)	---	
113	Antonio Castanheira Cardoso	5935	Solo rústico - Espaço Agrícola - RAN	Solicita que o espaço de construção seja alargado para Norte e Poente de modo a abranger o terreno, visto existir intenção de investimento no Local. Refere que o terreno está próximo de área de construção a	A pretensão é abrangida pela servidão administrativa e restrição de utilidade pública RAN. A entidade da tutela não permite mais pedidos de exclusão.	Desfavorável.



Ordem de entrada	Nome (participante)	Registro entrada	Enquadramento do pedido	Síntese da participação	Ponderação	Decisão
				Sul e Nascente e que possui todas as infraestruturas necessárias.		
114	Arlinda Costa Oliveira	5936	Solo rústico - Espaço Agrícola - RAN e REN	Solicita que o mapa urbano do PDM seja revisto de modo a que seja demarcada uma área urbana e que o artigo esteja dentro da mesma, permitindo a criação de uma urbanização.	A pretensão é abrangida pelas servidões administrativas e restrições de utilidade pública RAN e REN. As entidades da tutela não permitem mais pedidos de exclusão.	Desfavorável.
115	Marialia de Fátima Serra Diniz Batista Mendes	5941	Solo Urbano - Espaços Urbanos de baixa densidade e Solo rústico - Espaço Agrícola e Espaço Florestal (Produção) - RAN	Pretende que a área urbana atribuída na proposta do PDM seja maior, pelo menos no dobro, tendo em consideração o abrangido do outro lado da rua, onde foram beneficiados com uma faixa de terreno urbano bastante grande. No seu entender deveria ser compensada e ser atribuída uma maior área urbana proporcionalmente à dimensão do terreno comparativamente com o tratamento dado aos terrenos confrontantes do outro lado da Estrada.	A pretensão já está parcialmente integrada em solo urbano e é parcialmente abrangida pela servidão administrativa e restrição de utilidade pública RAN. A entidade da tutela não permite mais pedidos de exclusão.	Desfavorável.
116			Solo rústico - Espaço Florestal (Produção) - REN	Refere que o terreno é confrontado com edificações (frente e lado esquerdo), construídas em terreno rústico, ilegais pela volumetria do edificado para o tipo de terreno, sendo a altura ideal para legalizar tais edificações, se fosse alterado para Espaço Urbano. Por questões de equidade e equilíbrio deveria ser atribuída de	A pretensão é abrangida pela servidão administrativa e restrição de utilidade pública REN. A entidade da tutela não permite mais pedidos de exclusão para uso habitacional.	Desfavorável.



Ordem de entrada	Nome (participante)	Registo entrada	Enquadramento do pedido	Síntese da participação	Ponderação	Decisão
				igual forma ao terreno referido a mesma área urbana.		
118	Dicas d' Avozinha, Lda	5942	Solo Rústico - Espaço Agrícola	Informa que o prédio encontra-se indevidamente classificado como solo rústico - Espaços Agrícolas de produção. Dada a pretensão de no futuro serem efetuadas obras de ampliação do imóvel, solicita a correção da classificação na proposta do PDM.	A pretensão não é abrangida por nenhuma servidão administrativa/ restrição de utilidade pública, mas está afastada do solo urbano proposto e não cumpre os critérios para ser classificado como solo urbano ou qualificado como aglomerado rural, nos termos do DR 15/20215.	Desfavorável.
117	Paulo Jorge da Silva	5943	Solo rústico - Espaço Florestal - REN	Solicita que seja considerada a continuidade do aglomerado rural uma vez que o terreno possui uma casa em ruínas. Solicita que seja alterada a planta de Ordenamento do PDM.	A pretensão é abrangida pela servidão administrativa e restrição de utilidade pública REN. As entidades da tutela não admitem mais pedidos de exclusão para uso habitacional.	Desfavorável.
119	Pedro José Abreu Marques Fonseca	5944	Solo Urbano - Espaços Urbanos de baixa densidade e Solo rústico - Espaço florestal (Produção) - REN	Refere que de acordo com a proposta apresentada o terreno é cortado a metade ficando adstrito para construção, insuficiente para edificar moradia. Refere que este local é a única alternativa para construir moradia.	A pretensão é abrangida pela servidão administrativa e restrição de utilidade pública REN. As entidades da tutela não admitem mais pedidos de exclusão para uso habitacional.	Desfavorável.
120	Nuno Miguel Ferreira Borges	5945	Solo Rústico - Espaço Agrícola	Solicita que na proposta do PDM o terreno passe a Solo Urbanizável de forma a efetuar obras de ampliação.	A pretensão não é abrangida por nenhuma servidão administrativa/ restrição de utilidade pública, contudo não cumpre os critérios para ser classificado como solo urbano ou qualificado como aglomerado rural, nos termos do DR 15/20215.	Desfavorável.
121	Biond - Associação das Bioindústrias de Base Florestal	5946		Pronúncia da proposta de revisão do PDM, relativamente à Proposta do Regulamento, propondo alterar a redação do n.º 1 do artigo 10.º, e alínea e) do n.º 1 do artigo 55.º. Propõe a eliminação do n.º 4 do artigo 45.º	Artigo 10.º: Entendemos, mas atribuir natureza de instrumentos de gestão territorial, tal viola o princípio da tipicidade sendo que a preocupação fica salvaguardada com a transposição para a planta de condicionantes tal como previsto na lei.	Favorável (Parcialmente).



Ordem de entrada	Nome (participante)	Registo entrada	Enquadramento do pedido	Síntese da participação	Ponderação	Decisão
				e das subalíneas ii) e III) da alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º. Sugere a introdução de um novo número que preveja a possibilidade de arborização e rearborização dos solos não ocupados/explorados.	N.º 4 do artigo 45.º: Foi clarificada a norma. Não se eliminou por a mesma conter uma opção própria de planeamento e por conseguinte não se trata de violação de regimes legais. Mais, o facto de ser um direito constitucionalmente protegido, não impede restrições aos mesmos desde que nos termos do artigo 18.º da Constituição, cabendo neles opções de ordenamento como resulta bem claro dos próprios preâmbulos dos diplomas de instalação de atividades económicas, entre eles o DL n.º 10/2015, de 16 de janeiro e o SIR. Mas, mais ainda, as próprias entidades com interesses na área já se pronunciaram e alterar agora equivaleria a admitir ações não ponderadas pelas mesmas. N.º1 do artigo 48.º: Artigo mais do que sindicado pelas diversas entidades e muito ponderado. N.º2 do artigo 48.º: Artigo mais do que sindicado pelas diversas entidades e muito ponderado. N.º3 do artigo 51.º: As entidades com interesses na área já se pronunciaram e alterar agora equivaleria a admitir ações não ponderadas pelas mesmas. Alínea e), n.º1 do artigo 55.º: As entidades com interesses na área já se pronunciaram e alterar agora equivaleria a admitir ações não ponderadas pelas mesmas.	
122	Nuno Miguel Ferreira Borges	5947	Solo Rústico - Espaço Agrícola e Espaço Florestal (Produção)	Solicita que na proposta do PDM o terreno passe a solo urbanizável de forma a efetuar obras de ampliação.	A pretensão não é abrangida por nenhuma servidão administrativa/ restrição de utilidade pública, contudo não cumpre os critérios para ser classificado como solo urbano ou qualificado	Desfavorável.



Ordem de entrada	Nome (participante)	Registo entrada	Enquadramento do pedido	Síntese da participação	Ponderação	Decisão
					como aglomerado rural, nos termos do DR 15/20215.	
123	Quinta dos Picos do Couto, Sociedade Agrícola e Comercial, SA	5948	Solo Urbano - Espaços Urbanos de baixa densidade e Solo rústico - Espaço Agrícola e Espaço Florestal (Conservação)	Propõe a retirada do aumento de área em Espaços Urbanos de baixa densidade, para futuro projeto de loteamento.	A pretensão não é abrangida por nenhuma servidão administrativa/ restrição de utilidade pública, contudo não cumpre os critérios para ser classificado como solo urbano ou qualificado como aglomerado rural, nos termos do DR 15/20215.	Desfavorável.
124	Luísa Maria da Silva Godinho	5949	---	Registo já efetuado através do Mydoc 4951, 5578 e 5845 (Pretensões 5, 31 e 87)	---	
125	Flavia Marisa Ferreira Coelho	5950	Solo Rústico - Espaço Florestal	Solicita alteração da proposta do PDM sendo os únicos terrenos que possui para construção de habitação própria.	A pretensão não é abrangida por nenhuma servidão administrativa/ restrição de utilidade pública e é contígua a um aglomerado rural. Poderá ser englobada neste aglomerado rural, através da ampliação deste para norte.	Favorável.
126	Fernando Luis Castanheira Pessoa	5951	Solo Rústico - Espaço Florestal	Solicita que se considere a afetação do artigo a zona urbana em vez da classificação atual - Zona florestal. Pretende a utilização do mesmo para construção de um estaleiro (atividade de camionagem). Salienta que o terreno encontra-se próximo da Estrada e de uma grande Zona Industrial/Empresa, permitindo assim que a empresa ficasse próxima da referida fábrica. Refere que este terreno pode ainda ser visto como um espaço de comércio/habitação, à semelhança do que existe num terreno próximo, pois possui todas as infraestruturas necessárias.	A pretensão não é abrangida por nenhuma servidão administrativa/ restrição de utilidade pública. Encontra-se contígua a uma área em solo urbano (AAE). Poderá eventualmente ser feito um ajuste do limite do perímetro urbano contíguo AAE, de modo a satisfazer o pedido.	Favorável



Ordem de entrada	Nome (participante)	Registo entrada	Enquadramento do pedido	Síntese da participação	Ponderação	Decisão
127	Amplivasto, Lda	5952	Solo Rústico - Aglomerados Rurais e Espaço Florestal	Na proposta do PDM verifica que o terreno encontra-se parcialmente integrado na Classificação Aglomerados Rurais, solicitando/propondo o alargamento/alinhamento da faixa de terreno, a Nascente, relativamente à integração em solo classificado como Aglomerado Rural, para um afastamento uniforme de 100m de afastamento do caminho existente a Nascente, e que secciona a propriedade em dois. A área da quinta permite a integração de um empreendimento turístico, investimento que pretende desenvolver, tornando o local mais atrativo.	A pretensão já se encontra parcialmente inserida em aglomerado rural, pelo que é permitida a edificabilidade nos termos do art. 62.º do RPDM. Além disso, o espaço florestal também admite o uso pretendido.	Não implica alterações à proposta do PDM.
128	Rodrigo Diniz Santos Abrantes	5953	Solo Rústico - Espaço Agrícola RAN e REN	Na planta de Ordenamento o terreno está classificado como Solo rústico - Espaços Florestais e Agrícola de produção e na carta da REN está inserido em Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo, não compreendendo a razão da classificação uma vez que o local é servido por várias infraestruturas necessárias e exigidas para a viabilidade de construção.	A pretensão é abrangida pelas servidões administrativas e restrições de utilidade pública REN e RAN. As entidades da tutela não admitem mais pedidos de exclusão para uso habitacional.	Desfavorável.
129	Bruno Alexandre da Fonseca Santos	5954	Solo Rústico - Espaço Agrícola - REN	Consultada a Proposta do PDM, verifica que o solo está classificado de forma diferente, na mesma zona, dos dois lados	A pretensão é abrangida pela servidão administrativa e restrição de utilidade pública REN. As entidades da tutela não admitem mais pedidos de exclusão para uso habitacional.	Desfavorável.



Ordem de entrada	Nome (participante)	Registo entrada	Enquadramento do pedido	Síntese da participação	Ponderação	Decisão
				da Estrada Nacional 17. O prédio em causa encontra-se classificado como Espaços Agrícolas de produção, solicitando a classificação para Espaços Urbanos de Baixa densidade, pois a área em causa contempla várias construções, o que não se verifica no outro lado da rua.		
130			Solo Urbano - Área Central Secundária	Apresenta reclamação referindo que no âmbito da Assembleia de Freguesia de Espariz e Sinde foram levantadas dúvidas quanto à classificação dos equipamentos (Centro de Dia, Pavilhão, Escola, Sede e campo de futebol), estando classificadas como Área Central Secundária, sem a classificação de Áreas de Equipamentos, tal como se sucede em outros casos que parecem análogos.	Pode ser considerado "Área de Equipamentos"	Favorável.
131			Solo Urbano - Espaços Urbanos de Baixa Densidade	Apresenta reclamação referindo que no âmbito da Assembleia de Freguesia de Espariz e Sinde foram levantadas dúvidas quanto à classificação de algumas áreas ocupadas por Indústrias (aviários, José Simplício e Stand Nunes), que estão classificadas como Espaços Urbanos de Baixa densidade, parecendo haver incongruência.	Nas áreas urbanas de baixa densidade podem ser desenvolvidas atividades económicas não precisando essas áreas estar necessariamente qualificadas como tal.	Não implica alterações à proposta do PDM.
132	Maria Fernanda Lopes Castanheira Martins	5955	Solo rústico - Espaço Agrícola - RAN	Solicita alteração do uso.	A pretensão é abrangida pela servidão administrativa e restrição de utilidade pública	Desfavorável.



Ordem de entrada	Nome (participante)	Registo entrada	Enquadramento do pedido	Síntese da participação	Ponderação	Decisão
					RAN. A entidade da tutela não permite mais pedidos de exclusão.	
133	Maria Fernanda Lopes Castanheira Martins	5956	Solo rústico - Aglomerados Rurais e Espaço Agrícola	Solicita alteração de uso na totalidade para Urbano.	A pretensão já se encontra parcialmente inserida em aglomerado rural, pelo que é permitida a edificabilidade nos termos do art. 62.º do RPDM.	Não implica alterações à proposta do PDM.



Conforme referido anteriormente, face ao resultado da análise e ponderação às participações, a Câmara Municipal de Tábua, considerou pertinente a consulta das entidades relativamente às implicações que a eventual decisão de acolher as pretensões, poderia ter na proposta de ordenamento em articulação com os condicionalismos ao uso e ocupação do solo decorrentes da presença de servidões e/ou restrições de utilidade pública no território.

Aos pedidos de exclusão da REN foi atribuída uma numeração sequencial, mantendo a letra que permitiu diferenciar as áreas efetivamente já comprometidas, tipo “C”, das áreas para satisfação de carências existentes, tipo “E”.

Nesta senda, foram realizadas diversas trocas de emails com as entidades CCDRC, APA e a DRAP, para avaliação dos pedidos de exclusão da RAN e da REN, que surgiram neste âmbito.

Na sequência destes emails as entidades emitiram parecer favorável e favorável condicionado às exclusões da REN onde foi proposto a sua redelimitação ou a delimitação de novos pedidos de exclusão, propondo a alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional ao nível da tipologia CALM.

Além disso, a proposta de ordenamento foi bastante trabalhada, analisada e alterada, ao longo da elaboração do Plano e resulta também da negociação da Câmara Municipal com as entidades.

No entanto, nesta fase considerou-se necessário efetuar pequenos acertos em alguns aglomerados ao nível da classificação do solo, pelo que a Planta de Ordenamento: Classificação e Qualificação do Solo, a Planta de Ordenamento: Zonamento Acústico e a Planta da Estrutura Ecológica Municipal foram atualizadas neste sentido.

Para além dos elementos desenhados, foi também necessária a atualização dos elementos escritos, concretamente o Regulamento e o Relatório do Plano.



Ao nível do Relatório do Plano foi acrescentado um capítulo onde estão expressas as alterações ao Plano resultantes do período de Discussão Pública e da última análise por parte da Câmara Municipal aos elementos que constituem o Plano.

Para além das alterações resultantes das participações recebidas, a Câmara Municipal procedeu à conformação final do regulamento em termos de linguagem e leitura sistemática com outros diplomas legais que executam o plano em termos de procedimento, de que é exemplo o RJUE, entre outros.

3. CONCLUSÕES

Na sequência da análise e ponderação às participações decorrentes do período de Discussão Pública da proposta de Revisão do PDM de Tábua, bem como da consulta às entidades que constituem a Comissão Consultiva, nomeadamente a CCDRC, a APA e a DRAPC, foi possível acolher na totalidade 22 participações e parcialmente cinco.

Salienta-se que nove participações não implicaram alterações à proposta do Plano Diretor Municipal e 76 não foram acauteladas, pelos seguintes motivos:

Não cumpre os critérios para ser classificado como solo urbano ou aglomerado rural, nos termos do Decreto Regulamenta n.º 15/2015;

É abrangido pelas servidões e restrições de utilidade pública e as entidades de tutela não aceitaram mais pedidos de exclusão para uso habitacional.

Deste modo, foi necessário proceder à atualização de algumas das peças escritas e desenhadas que constituem a proposta do plano, designadamente os processos de exclusões de áreas da REN e da RAN, bem como das respetivas plantas de Condicionantes, da Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo e da Planta de Ordenamento: Riscos e Salvaguardas.

Ademais, decorrente das participações foram identificadas correções e alterações ao Regulamento, pelo que a Câmara Municipal de Tábua fez a devida ponderação e revisão ao documento procurando acautelar algumas das preocupações demonstradas pelos requerentes.

Também no Relatório do Plano foi acrescentado um capítulo com as alterações decorrentes das participações recebidas e acautelados no período de Discussão Pública.



ANEXO I - ÁREAS A EXCLUIR DA RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL



ANEXO II - ÁREAS A EXCLUIR DA RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1. Aviso publicado em Diário da República	5
Figura 2. Comunicação social – Site destinado à partilha do Plano Diretor Municipal de Tábua	6
Figura 3. Comunicação social – Site da Câmara Municipal	6
Figura 4. Comunicação social – Facebook da Câmara Municipal	6
Figura 5. Comunicação social – Rádio Boa Nova.....	7
Figura 6. Comunicação social – Notícias de Tábua	7

lugar do plano

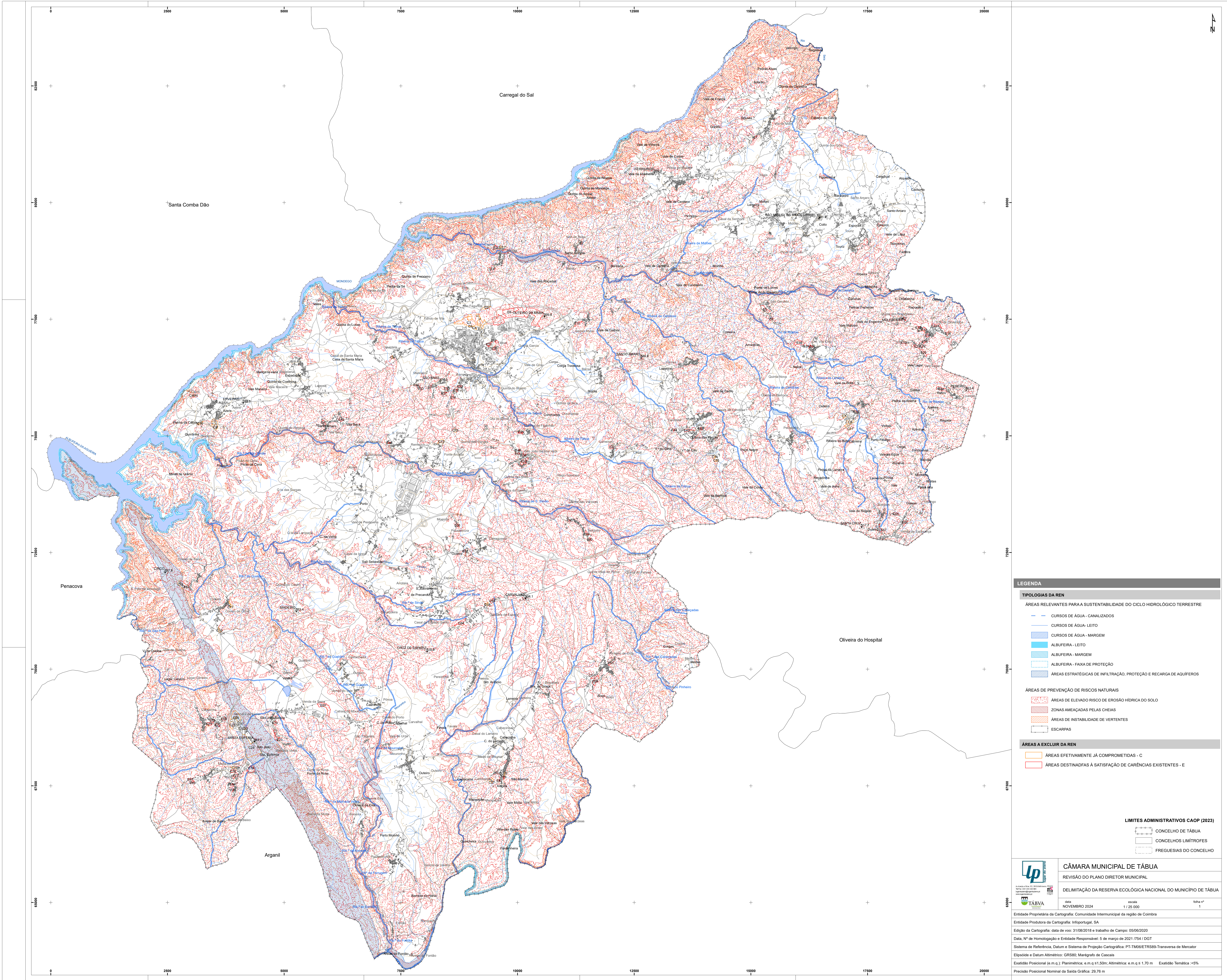
gestão do território e cultura, lda

 Avenida Araújo e Silva, 52
3810-048 Aveiro

 +351 234 426 985
+351 962 054 106

 lugardoplano@lugardoplano.pt

 www.lugardoplano.pt



LEGENDA

TIPOLOGIAS DA REN

ÁREAS RELEVANTES PARA A SUSTENTABILIDADE DO CICLO HIDROLÓGICO TERRESTRE

- CURSOS DE ÁGUA - CANALIZADOS
- CURSOS DE ÁGUA - LEITO
- CURSOS DE ÁGUA - MARGEM
- ALBUFEIRA - LEITO
- ALBUFEIRA - MARGEM
- ALBUFEIRA - FAIXA DE PROTEÇÃO
- ÁREAS ESTRATÉGICAS DE INFILTRAÇÃO, PROTEÇÃO E RECARGA DE AQUIFEROS

ÁREAS DE PREVENÇÃO DE RISCOS NATURAIS

- ÁREAS DE ELEVADO RISCO DE EROSIÃO HÍDRICA DO SOLO
- ZONAS AMEAÇADAS PELAS CHEIAS
- ÁREAS DE INSTABILIDADE DE VERTENTES
- ESCARPAS

ÁREAS A EXCLUIR DA REN

- ÁREAS EFETIVAMENTE JÁ COMPROMETIDAS - C
- ÁREAS DESTINADAS À SATISFAÇÃO DE CARÊNCIAS EXISTENTES - E

LIMITES ADMINISTRATIVOS CAOP (2023)

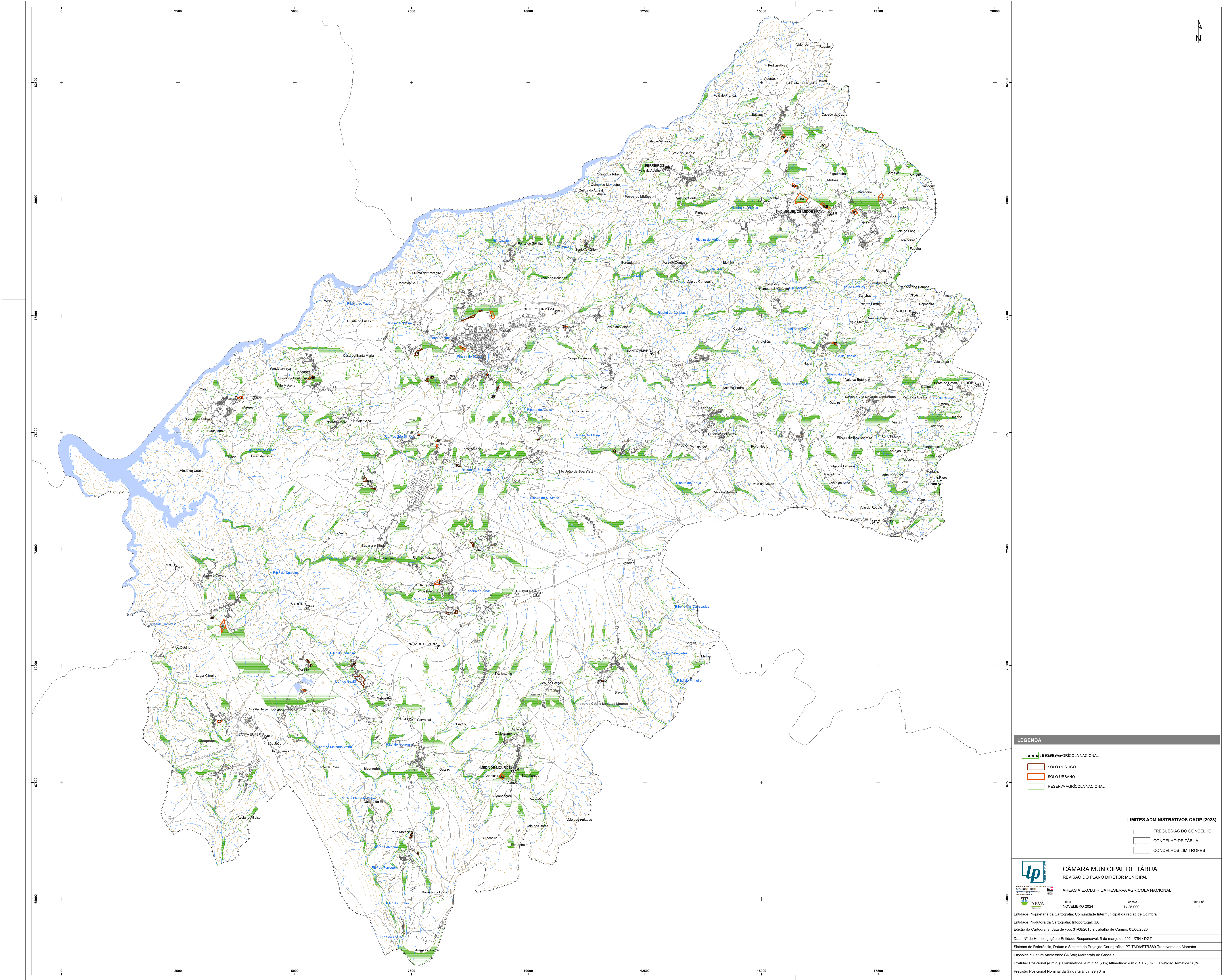
- CONCELHO DE TÁBUA
- CONCELHOS LIMITROFES
- FREGUESIAS DO CONCELHO



CÂMARA MUNICIPAL DE TÁBUA
REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

DELIMITAÇÃO DA RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL DO MUNICÍPIO DE TÁBUA

data: 31/08/2018 e trabalho de campo: 05/08/2020
Data, N.º de Homologação e Entidade Responsável: 5 de março de 2021 / 754 / DGT
Sistema de Referência, Datum e Sistema de Projeção Cartográfica: PT-TM06/ETRS89-Transversa de Mercator
Elipsóide e Datum Altimétrico: GRS80, Marégrafo de Cascais
Exatidão Posicional (e.m.q.): Planimétrica: e.m.q. ≤ 1,50m; Altimétrica: e.m.q. ≤ 1,70 m Exatidão Temática: <5%
Precisão Posicional Nominal da Saída Gráfica: 29,76 m



LEGENDA

- ÁREAS A EXCLUIR DA RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL
- SOLO RÚSTICO
- SOLO URBANO
- RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL

LIMITES ADMINISTRATIVOS CAOP (2023)

- FREGUESIAS DO CONCELHO
- CONCELHO DE TÁBUA
- CONCELHOS LIMITROFES



CÂMARA MUNICIPAL DE TÁBUA
REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

ÁREAS A EXCLUIR DA RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL

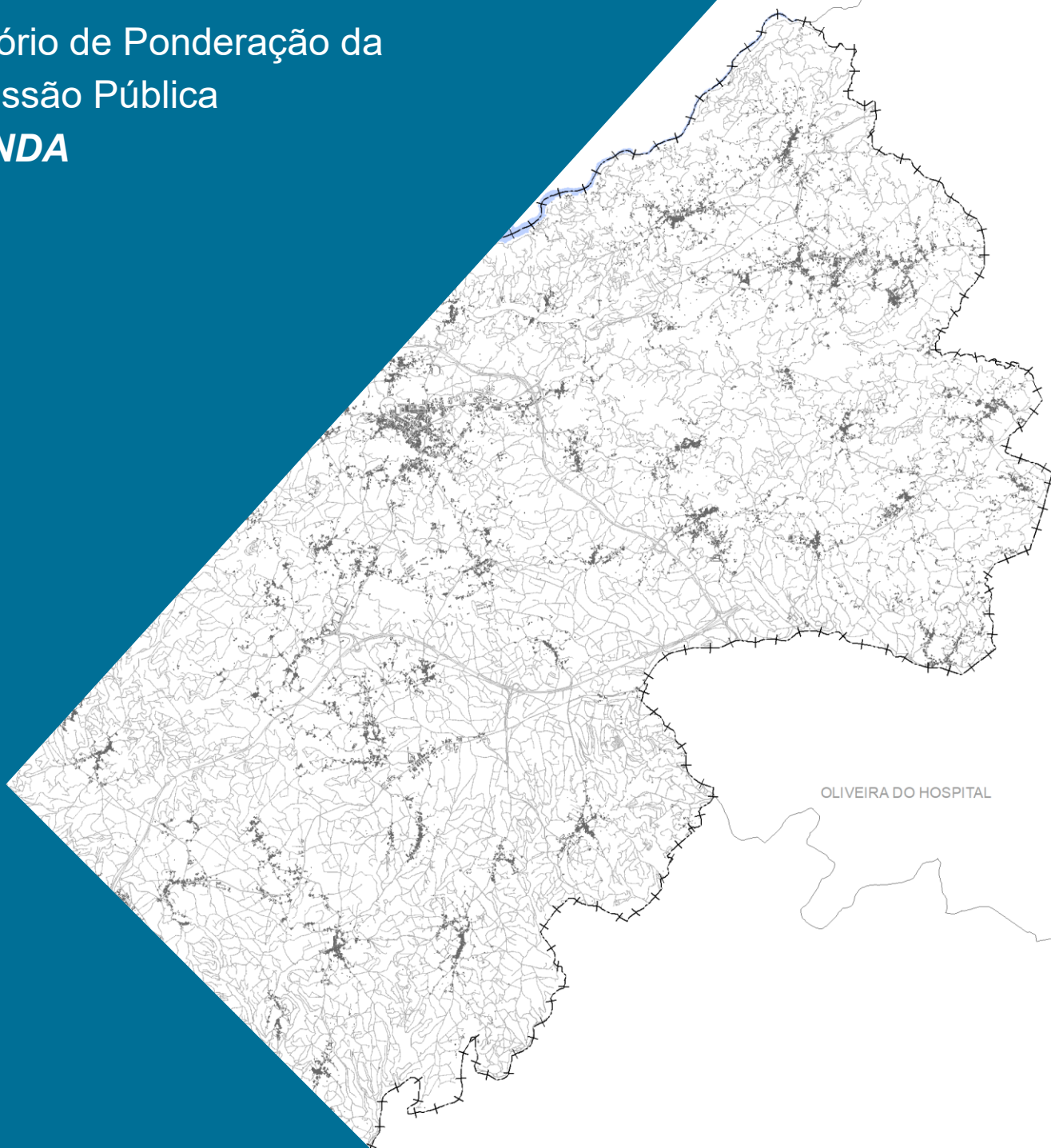
nota	escala	folha nº
NOVEMBRO 2024	1 / 25 000	

Entidade Proprietária da Cartografia: Comunidade Intermunicipal da região de Coimbra
Entidade Produtora da Cartografia: Infoportugal, SA
Edição da Cartografia: data de voto: 31/08/2018 e trabalho de Campo: 05/06/2020
Data, N.º de Homologação e Entidade Responsável: 5 de março de 2021 / DGT
Sistema de Referência, Datum e Sistema de Projeção Cartográfica: PT-TM06/ETRS89-Transversa de Mercator
Elipsóide e Datum Altimétrico: GRS80, Marégrafo de Cascais
Exatidão Posicional (e.m.q.): Planimétrica: e.m.q. ≤ 1,50m; Altimétrica: e.m.q. ≤ 1,70 m Exatidão Temática: <5%
Precisão Posicional Nominal da Saída Gráfica: 29,76 m

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE TÁBUA

Relatório de Ponderação da
Discussão Pública

ADENDA



CÂMARA MUNICIPAL DE TÁBUA

dezembro de 2024



REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE TÁBUA

Relatório de Ponderação da Discussão Pública

ADENDA

Câmara Municipal de Tábua | dezembro 2024

Lugar do Plano – Gestão do Território e Cultura, Lda.





Sem prejuízo de já ter sido apreciado o relatório de ponderação da Discussão Pública da proposta de Revisão do PDM de Tábua constatou-se que, devido a erro informático, não foi acautelada a devida análise e ponderação de doze participações, tal como a seguir exposto, pelo que serve a presente adenda para acrescer à ponderação já feita, as reclamações, observações ou sugestões não apreciadas, de modo a salvaguardar a legitimidade do processo participativo.

A presente adenda deverá ser apensa ao relatório de ponderação dos resultados da discussão pública, passando a fazer parte integrante do mesmo, devendo este ser divulgado, através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do sítio na Internet do Município, e integrar o posterior envio da proposta de revisão do PDM de Tábua para aprovação pela Assembleia Municipal.

Na Caixa de Correio criada pelos serviços informáticos especificamente para receber as participações no âmbito da discussão pública da Revisão do PDM, foi pré-definida uma configuração que agrupa os e-mails remetidos pelo mesmo requerente na mesma data. Com esta configuração apenas fica visível, na página principal da plataforma do e-mail, o último e-mail recebido (e-mail mais recente) dos agrupados, o que levou a um erro de tratamento de dados, tendo sido apenas considerado o e-mail visível por desconhecimento dos restantes que se encontravam agregados àquele, mas ocultos. Após ter sido levantada a questão da omissão de participações na reunião de câmara que aprovou o Relatório, em 12/12/2024, os serviços informáticos analisaram a caixa de correio para verificação/confirmação da existência dessas participações, detetando a configuração de agrupamento ativa. Ao desativarem essa função, visualizaram-se 12 participações que, por esse motivo, não tinham sido consideradas no relatório.

De modo a sanar a lacuna detetada, procedeu-se à análise e ponderação das referidas participações e que a tabela infra considera.



Tabela 1 – Síntese da ponderação às 12 participações em falta

Ordem de entrada	Nome (participante)	Registo entrada	Enquadramento do pedido	Síntese da participação	Ponderação	Decisão
134	Imobiliária FTP, SA	7013	Solo Rústico - Espaço Florestal (Produção e Conservação) - REN	Solicita retificação da área de "Corpos de Água" para "Produção Agrícola" visto que é o que se encontra atualmente no local.	O local encontra-se qualificado como "Espaços Florestais de Produção e de Conservação" e não como "Corpos de Água". A pretensão é totalmente abrangida pela servidão administrativa e restrição de utilidade pública REN. Os Espaços Florestais integram as áreas do território particularmente vocacionadas para o uso florestal, contido nos termos do DR 15/2015, 19/08, e do próprio regulamento do PDM admitem outros usos compatíveis com o uso dominante, que é o caso de atividades / explorações agrícolas. A definição da categoria de solo foi apreciada pelas entidades com competências na área em apreço tendo merecido a sua posição favorável à proposta de ordenamento. Como a ocupação do solo é dinâmica, não se vê pertinência na alteração da qualificação do solo sob pena de poder estar frequentemente desatualizada, nem sendo condição que o uso atual do solo dite a definição da proposta.	Desfavorável.
135	Imobiliária FTP, SA	7014	Solo Rústico - Espaço Florestal (Produção) e Espaço Agrícola - REN	Propõe a retirada de REN, devido a construções existentes em via de reconstrução com ampliação para turismo rural, e alargamento de "Espaços Urbanos de Baixa Densidade" junto da EN 17.	A pretensão é abrangida pela servidão administrativa e restrição de utilidade pública REN. A entidade da tutela não permite mais pedidos de exclusão, contudo o RJREN admite o uso do solo pretendido pela interessada.	Desfavorável.
136	Quinta Picos do Couto, SA	7015	Solo Rústico - Espaço Florestal (Produção e Conservação) e Espaço Agrícola - REN e RAN	Propõe a retirada de REN e RAN, derivado a construções existentes em via de reconstrução com ampliação para turismo rural.	A pretensão é abrangida pelas servidões administrativas e restrições de utilidade pública RAN e REN. As entidades da tutela não permitem mais pedidos de exclusão, contudo o	Desfavorável.



Ordem de entrada	Nome (participante)	Registro entrada	Enquadramento do pedido	Síntese da participação	Ponderação	Decisão
					RJREN e o RJRAN admitem o uso do solo pretendido pela interessada.	
137	Imobiliária FTP, SA	7016	Solo Urbano - Espaços Urbanos de baixa densidade e Solo Rústico - Espaços Florestais (Conservação)	Propõe a inclusão de mais terreno para Espaços Urbanos de Baixa Densidade" estando em causa projeto para futuro loteamento.	O terreno já se encontra parcialmente inserido em solo urbano, sendo viável nessa área a pretensão da interessada. De acordo com a ata da 2.ª reunião plenária, em referência a Midões, é recomendação da CCDRC que, face às muitas áreas livres existente dentro do perímetro urbano, designadamente na área com a categoria de "Espaços Centrais" e nos aglomerados em torno deste, não havendo infraestruturas, nem compromissos urbanísticos, que seja diminuído o perímetro urbano, dando cumprimento ao estabelecido no art. 7.º do DR 15/2015, de 19/08. Assim, dado que esta localidade já possui muito território classificado como solo urbano disponível, não é recomendável a sua expansão.	Desfavorável.
138	Imobiliária FTP, SA	7017	Solo Rústico - Espaço Agrícola - RAN e REN	Propõe a retificação da área da ETAR (equipamento) na sua propriedade.	A construção/existência de um equipamento ou infraestruturas, que obteve parecer favorável das entidades da tutela das servidões que impendem sobre a mesma, não é critério para a classificação ou qualificação do solo, nos termos do DR 15/20215, de 19/08.	Desfavorável.
139	Imobiliária FTP, SA	7018	Solo Rústico - Espaço Florestal (Produção e Conservação) e Espaço Agrícola - REN e RAN	Propõe a retirada de REN devido a construções existentes em via de reconstrução com ampliação para turismo rural/área social.	A pretensão é abrangida pelas servidões administrativas e restrições de utilidade pública RAN e REN. As entidades da tutela não permitem mais pedidos de exclusão, contudo o RJREN admite o uso do solo pretendido pela interessada.	Desfavorável.
140	Imobiliária FTP, SA	7019	Solo Rústico - Espaço Florestal (Produção e	Propõe a retirada de REN, derivado a construções existentes em via de reconstrução com ampliação para turismo rural.	A pretensão é abrangida pelas servidões administrativas e restrições de utilidade pública RAN e REN. As entidades da tutela não permitem mais pedidos de exclusão, contudo o RJREN e o RJRAN admitem o uso do solo pretendido pela interessada.	Desfavorável.



Ordem de entrada	Nome (participante)	Registo entrada	Enquadramento do pedido	Síntese da participação	Ponderação	Decisão
			Conservação) e Espaço Agrícola - RAN e REN			
141	Imobiliária FTP, SA	7020	Solo Urbano - Espaços Centrais - Área central secundária e Espaços Urbanos de baixa densidade e Solo Rústico - Espaços Florestais (Conservação)	Propõe a inclusão de mais terreno para Espaços Urbanos de baixa densidade estando em causa projeto para futuro loteamento.	O terreno já se encontra parcialmente inserido em solo urbano, sendo viável nessa área a pretensão da interessada. De acordo com a ata da 2.ª reunião plenária, em referência a Midões, é recomendação da CCDRC que, face às muitas áreas livres existente dentro do perímetro urbano, designadamente na área com a categoria de "Espaços Centrais" e nos aglomerados em torno deste, não havendo infraestruturas, nem compromissos urbanísticos, que seja diminuído o perímetro urbano, dando cumprimento ao estabelecido no art. 7.º do DR 15/2015, de 19/08. Assim, dado que esta localidade já possui muito território classificado como solo urbano disponível, não é recomendável a sua expansão.	Desfavorável.
142	Quinta Picos do Couto, SA	7021	Solo Rústico - Espaço Florestal (Produção e Conservação) e Espaço Agrícola - RAN e REN	Propõe a retirada da área "Corpos de Água" e passe para "Produção Agrícola" para que se enquadre com o existente.	O local encontra-se qualificado como "Espaços Florestais de Produção e de Conservação" e "Espaços Agrícolas" e não como "Corpos de Água". A pretensão é parcialmente abrangida pelas servidões administrativas e restrições de utilidade pública RAN e REN. Os Espaços Florestais integram as áreas do território particularmente vocacionadas para o uso florestal, contudo nos termos do DR 15/2015, 19/08, e do próprio regulamento do PDM admitem outros usos compatíveis com o uso dominante, que é o caso de atividades / explorações agrícolas. Como a ocupação do solo é dinâmica, não se vê pertinência na alteração	Desfavorável.



Ordem de entrada	Nome (participante)	Registo entrada	Enquadramento do pedido	Síntese da participação	Ponderação	Decisão
					da qualificação do solo face à ocupação parcial atual do mesmo.	
143	Rodrigo Diniz dos Santos Abrantes	7022	Solo Rústico - Espaço Florestal (Produção) - REN	Apresenta sugestão relativamente à planta de Ordenamento e Condicionantes uma vez que o terreno está dotado de todas as infraestruturas para que passe para Espaços Urbanos de Baixa densidade, dando continuidade à área urbana de ambos os lados do arruamento.	A pretensão é abrangida pela servidão administrativa e restrição de utilidade pública REN. A entidade da tutela não permite mais pedidos de exclusão.	Desfavorável.
144	Imobiliária FTP, SA	7023	Solo Rústico - Espaços Naturais e Paisagísticos (Áreas de Ocorrência de Excecionais Valores Naturais), Espaço Florestal (Conservação) e Espaço Agrícola - REN e RAN	Propõe a retirada de "Áreas de Ocorrência de Excecionais Valores Naturais" para área florestal, que é o que se lá encontra atualmente.	A interessada apresentou um terreno (matriz) situado na freguesia de Midões e uma planta na união de freguesias de Pinheiro de Coja e Meda de Mouros. Detetada esta incongruência, recorreu-se ao BUPi para verificar a verdadeira localização da área em causa. A pretensão é abrangida pelas servidões administrativas e restrições de utilidade pública RAN, REN e Rede Natura 2000 (ZEC Carregal do Sal). A Classificação e qualificação do solo foi analisada e debatida em conjunto com as entidades com competências na área em apreço tendo merecido a sua posição favorável à proposta de ordenamento. Como a ocupação do solo é dinâmica, não se vê pertinência na alteração da qualificação do solo sob pena de poder estar frequentemente desatualizada, nem sendo condição que o uso atual do solo dite a definição da proposta.	Desfavorável.



Ordem de entrada	Nome (participante)	Registo entrada	Enquadramento do pedido	Síntese da participação	Ponderação	Decisão
145	Imobiliária FTP, SA	7024	Solo Rústico - Espaço Florestal (Produção) e Espaço Agrícola	Propõe a retirada de "Produção Florestal" para "Produção Agrícola" uma vez que é o que se encontra lá atualmente com estufas implantadas.	A área apresentada encontra-se qualificada, uma parte como Espaços Florestais e outra como Espaços Agrícolas. Os Espaços Florestais integram as áreas do território particularmente vocacionadas para o uso florestal, contudo nos termos do DR 15/2015, 19/08, e do próprio regulamento do PDM admitem outros usos compatíveis com o uso dominante, que é o caso de atividades / explorações agrícolas. Como a ocupação do solo é dinâmica, inclusive em 2017 a maior parte tinha ocupação florestal, não se vê pertinência na alteração da qualificação do solo face à ocupação atual do mesmo.	Desfavorável.



Tal como é possível observar, as pretensões versam sobre a alteração de classificação e qualificação do solo, algumas das quais implicariam a exclusão de restrições de utilidade pública.

Considerando o enquadramento legal no qual se integra a revisão do PDM de Tábua, bem como a metodologia e estratégia de desenvolvimento preconizada concertada e validada pelas diversas entidades de tutela que constituíam a respetiva Comissão Consultiva, concluiu-se pelo seu não acolhimento.

lugar do plano

gestão do território e cultura, lda

 Avenida Araújo e Silva, 52
3810-048 Aveiro

 +351 234 426 985
+351 962 054 106

 lugardoplano@lugardoplano.pt

 www.lugardoplano.pt